

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.
Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.
Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**PREFEITURA**
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
028/2026**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**CONTRATADA:** BERTOLINI CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.235.189/0001-28, com endereço a Rua H 48, Qd.34, Lt.07, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-210, através de seu responsável legal, Sr. Marcos Bertolini de Souza, inscrito no CPF/MF nº ***.436.***-**, portador do RG nº *****2 SSP/GO;**OBJETO:** Constitui Objeto deste Aditivo, o acréscimo de valor do contrato nº 028/2026 retificando o seu valor na forma do artigo 124, inciso I e c/c art 125 da Lei 14.133/2021, visando atender à necessidade identificada, a planilha orçamentária do aditivo contempla a inclusão do item 3.4, referente à execução de muro de arrimo padrão GOINFRA, em canaleta, sem revestimento, com altura de até 2,50 metros e fundação incluída. Conforme a planilha específica do aditivo, o serviço corresponde a 46,53 m², considerando o trecho de aproximadamente 47,00 metros de comprimento e 0,99 metro de altura, ao preço unitário de R\$ 356,44, com BDI, totalizando o acréscimo de R\$ 16.585,15, equivalente a 25% do valor primitivo estabelecido no contrato 028/2026. Visando alcançar o objetivo do contrato primitivo onde se estabelece contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do muro da Escola Padre Humberto, no Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho do Convênio nº 172/2025 (Processo SEI 202500005013326).**NÚMERO DO CONTRATO:** 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº 028/2026.**PRAZO EXECUÇÃO:** 13/10/2026 à 15/04/2027.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.585,15 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 13 de outubro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor**Publicado por:**
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:642D821A**PREFEITURA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 056/2025**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**CONTRATADA:** ACM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.700.548/0001-32, situada a Rua dos Cristinos, Nº 765, Centro, Centralina, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.839-000, neste ato representada, pelo Sr. Artur Luiz, inscrito no CPF sob o nº ***.085.***-**, portador da cédula de identidade sob o nº *****6;**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de 25 unidades habitacionais de interesse social no município de São Francisco de Goiás.**NÚMERO DO CONTRATO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 056/2025.**PRAZO EXECUÇÃO:** 16/10/2026 à 16/10/2027.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.270.000,00 (Três milhões e duzentos e setenta mil reais), para a execução total do objeto.**REC. ORÇAMENTÁRIO** a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa Assistência Social a Comunidade da Secretaria de Administração – 03.12.16.244.0.125, elemento de despesa 4.4.90.51.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 13 de outubro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor**Publicado por:**
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:102441D6**PREFEITURA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
278/2026**RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 278/2026**
Processo Administrativo Nº 9473/2026Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 278/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR, EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **REVALID CERTIFICAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ: **39.257.676/0001-09**, estabelecida na AVENIDA JOSE ALFAIATE DE LIMA, nº 282, QUADRA10 LOTE 06, CENTRO - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 14 de outubro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:2170516E**PREFEITURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
279/2026****RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 279/2026****Processo Administrativo Nº 9498/2026**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 279/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS NA SALA DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO OS MATERIAIS, A MÃO DE OBRA E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO E ACABAMENTO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **55.068.295 JEOVA GOMES DE SOUZA JUNIOR**, com inscrição no CNPJ: **55.068.295/0001-20**, estabelecida na AVENIDA JOSE ALFAIATE DE LIMA, nº 282, QUADRA10 LOTE 06, CENTRO - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 14 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:258876B2**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/**

Processo Administrativo nº 29128/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Município de Abadia de Goiás/GO; Autoridade Homologante: Maria do Carmo de Queiroz Souza; Data da Homologação: 01 de outubro de 2026; Adjudicatária: CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 13.369.492/0001-39; Valor Total Vencedor: R\$ 2.691.322,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 03.46.15.451.0501.1.024.4.4.90.51 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2026

Origem: Concorrência Eletrônica nº 005/2026; Processo nº 29128/2026; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021; Contratante: Município de Abadia de Goiás/GO, CNPJ nº 01.613.940/0001-19; Contratada: CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 13.369.492/0001-39; Objeto: Construção de sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Município de Abadia de Goiás/GO; Valor Global: R\$ 2.691.322,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); Fontes de Recursos: R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), provenientes do Plano de Ação nº 09032026-089987/2026, Emenda Parlamentar nº 202692060005 e R\$

1.198.822,53 (um milhão cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), como contrapartida do Município de Abadia de Goiás/GO; Dotação Orçamentária: 03.46.15.451.0501.1.024.4.4.90.51 (Pavimentação de Vias Urbanas); Prazo de Execução: 03 (três) meses; Vigência: Prazo de vigência de 03 (três) meses, com início na data da assinatura/publicação, prorrogáveis, por igual período, nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, constando do extrato resumido o período de 01/10/2026 a 31/12/2026; Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:6E7155AD**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/CPL/2026****Portaria nº 191/CPL/2026 de 16 de setembro de 2026**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de engenheiro elétrico especializado em projeto de rede de distribuição urbana (RDU) de energia elétrica para loteamento urbano denominado João Alves, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 065/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.959.085/0001-70, para o fornecimento de serviços de engenheiro elétrico especializado em projeto de rede de distribuição urbana (RDU) de energia elétrica no valor de R\$: 11.690,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:0416B569**SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/CPL/2026****Portaria nº 198/CPL/2026 de 02 de outubro de 2026**

Trata de declaração de dispensa de licitação para prestação de serviços de remoção/manutenção/revisão/substituição da bomba de alta, da PÁ CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2017, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 068/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa KACIO DIESEL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ

sob nº 26.577.951/0001-11, para o fornecimento de serviços de remoção/manutenção/revisão/substituição da bomba de alta, da PÁ CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2017 no valor de R\$: 11.839,00(Onze Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:584F18FC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 02.01.10/2025, RENATA OLIMPIO TOMAZINI ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: RENATA OLIMPIO TOMAZINI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.216.081/0001-93, com sede na Avenida Brasília, Nº 333, Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sra. RENATA OLIMPIO TOMAZINI, inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.***.***-94

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **ENGENHARIA CIVIL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:02813AE7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 02.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 03.01.10/2025, NISHMURA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: NISHMURA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.887.819/0001-44, com sede na Rua 161, S/N, Quadra 252, Lote 05-B, Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sra. THAIANE NISHMURA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 701.***.***-20.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 03.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **ENGENHARIA CIVIL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:DD56C7E5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 03.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 04.01.10/2025, JOAO MARCOS RABELO ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: JOAO MARCOS RABELO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.206.857/0001-94, com sede à Rua 28, S/N, Quadra 01, Lote 06, Casa 04, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JOÃO MARCOS RABELO, inscrito no CPF sob o nº. 050.987.201-84.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 04.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **ENGENHARIA CIVIL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:A0EE3455

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 05.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 05.01.10/2025, AGRIMENSURA ALEXANIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: AGRIMENSURA ALEXANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.389.958/0001-69, com sede à Rua 22, Nº 33, Quadra 49, Lote 06, Casa 02, Sala 01, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). DOUGLAS SOBRAL DE LACERDA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 700.***.***-83.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 05.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **ENGENHARIA CIVIL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:25A9DF90

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 06.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 07.01.10/2025, 60.197.709 WILLIAN FERNANDES DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.197.709 WILLIAN FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.197.709/0001-50, com sede na Avenida Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. WILLIAN FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 708.***.***-09

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 07.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **PEDREIRO**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:9DF6599B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 07.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 08.01.10/2025, 62.275.311 CLOVIS GOMES DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 62.275.311 CLOVIS GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.275.311/0001-10, com sede à Avenida Vale do Sol, Quadra 139, Lote 09-A, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). CLOVIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 863.***.***-00

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 08.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **PEDREIRO**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:554DE883

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 08.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 09.01.10/2025, 60.475.999 JOEL BRAZ GONCALVES DE AMORIM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.475.999 JOEL BRAZ GONCALVES DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.475.999/0001-57, com sede

à Rua 84, S/N, Quadra 120, Lote 08, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sra. JOEL BRAZ GONÇALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o nº. 788.***.***-20

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 09.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **PEDREIRO**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C3A7B5A5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 09.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 11.01.10/2025, 60.577.187 KERVEN ROBERT FERREIRA DE CASTRO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.577.187 KERVEN ROBERT FERREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.577.187/0001-12, com sede à Rua 130, S/N, Quadra 168, Lote 8-A, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). KERVEN ROBERT FERREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 049.***.***-41

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 11.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **ELÉTRICISTA PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:ABBF2012

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 10.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 16.01.10/2025, MOACIR DE SOUZA CARPINTARIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: MOACIR DE SOUZA CARPINTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.761.472/0001-49, com sede à Rua 158, S/N, Quadra 266, Lote 03, Setor Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). MOACIR DE SOUZA LEMOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 224.***.***-34

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 16.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços **CARPINTEIRO**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:77D18F38

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 11.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 17.01.10/2025, 60.283.010 CHARLIE GOMES
DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.283.010 CHARLIE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.283.010/0001-03, com sede à Rua 85, S/N, Quadra 187, Lote 20-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). CHARLIE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 023.216.231-01.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 17.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **PINTOR PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B92FA9AE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 12.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 18.01.10/2025, 60.254.837 ROBERTO MARIM
DE SOUZA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.254.837 ROBERTO MARIM DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.254.837/0001-99, com sede à Rua 1003, S/N, Quadra 529, Lote 4-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). ROBERTO MARIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 076.***.***-19

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 18.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **PINTOR PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:9A0E005D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 13.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 19.01.10/2025, 62.323.045 DIEGO RAFAEL
ALVES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 62.323.045 DIEGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.323.045/0001-54, com sede à Rua 16, S/N, Quadra 27, Lote 18, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). DIEGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 084.***.***-18.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 19.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **PINTOR PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:DAC3C205

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 14.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 20.01.10/2025, 60.213.751 AUGUSTO CESAR
DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 60.213.751 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.213.751/0001-18, com sede à Rua 92, S/N, Quadra 142, Lote 06, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 311.***.***-26

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 20.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **PINTOR PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:D4307048

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 15.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 21.01.10/2025, 33.486.654 ILTON CARDOSO
DE LIMA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 33.486.654 ILTON CARDOSO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.486.654/0001-26, com sede à Rua 134, S/N, Quadra 198, Lote 24, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). ILTON CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 521.***.***-15.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 21.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **PINTOR PREDIAL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:0EBD1EB5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 16.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 22.01.10/2025, 52.647.964 JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 52.647.964 JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.647.964/0001-20, com sede à Avenida Brasília, S/N, Quadra 49, Lote 0, Sala 01, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 075.***.***-93

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 22.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **SERVENTE**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:22783B24

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 17.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 25.01.10/2025, 61.016.656 MARCIO DE ABREU OLIVEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 61.016.656 MARCIO DE ABREU OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.016.656/0001-97, com sede à Rua 1050, S/N, Quadra 724, Lote 13-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). MARCIO ABREU OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº.046.***.***-45

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 25.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à

prestação de serviços de **SERVENTE**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:8B6EF4C8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 25.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 37.01.10/2025, 62.230.572 ELVYS CLEBER ARAUJO DE ASSIS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16.

CONTRATADA: 62.230.572 ELVYS CLEBER ARAUJO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.230.572/0001-14, com sede à Rua 36, S/N, Quadra 36, Lote 05, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a), ELVYS CLEBER ARAUJO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 622.***.***-15.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 37.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:FFCC4176

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 26.30.09/2026, AO CONTRATO Nº 41.01.10/2025, 61.968.758 HIGO NOGUEIRA DA COSTA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 61.968.758 HIGO NOGUEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.968.758/0001-02, com sede à Rua 170, S/N, Quadra 283, Lote 11, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). HIGO NOGUEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 882.***.***-82

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 41.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027

DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:DC2BDAAD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 27.30.09/2026, AO
CONTRATO Nº 35.01.10/2025, 62.450.115 RENAN SANTOS DE
SOUZA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16

CONTRATADA: 62.450.115 RENAN SANTOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.450.115/0001-35, 07, com sede à Rua 77, S/N, Quadra 63, Lote SANTOS em Alexânia/GO, DE CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). RENAN observância SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.***.***-38.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 35.01.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:0532826C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE/Nº82

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 19550/2026 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 82/2026 para contratação de empresa para prestação de serviços para revisão preventiva de máquina PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transporte, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 14/10/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 14 de outubro de 2026

ALANA GOMES ROCHA
Gestora

Publicado por:
Maria Vitoria da Silva Campos
Código Identificador:96DB9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº16527 /2026;

IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de Link Dedicado de Dados Full de Internet (450 Mbps) via Fibra Óptica, vinculada ao processo de gestão primária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atendendo às necessidades do município de Alto Horizonte/GO, especificamente à Secretaria de Governo e departamentos/secretarias vinculadas (exceto secretarias de saúde e educação que possuem Links exclusivos), do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 04/11/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 15 de outubro de 2026

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 266/2026.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:038CE840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 181/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: ALIANÇA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 69.205.415/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa em consultoria ambiental para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciar o pátio de compostagem do Distrito de São Jorge, visando atender emenda impositiva da Vereadora Aristeia Avelino do Nascimento Santos, atendendo às necessidades do Município de Alto Paraíso de Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/10/2026 a 31/12/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.999,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Ações de Gerenciamento de Resíduos Sólidos inclusive Recicláveis, 09.17.18.541.0016.2.092 - 3.3.90.39, **Ficha** 0705, **Fonte** 1.00

Publicado por:
Lara Jhenyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:4799549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que as Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 15 de outubro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 20 de outubro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de chapa em aço para manutenção da balsa do rio tocantzinho na divisa entre o município de Alto Paraíso de Goiás e Niquelândia**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 15 de outubro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Milena Almeida Teles
Código Identificador:E2976764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: ADESÃO Nº 003/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 1045/2025, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2553/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADO: CONSTRULIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 0.760.830/0001-95

CONTRATO: Nº 182/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 561.554,33

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026

VIGÊNCIA: ATÉ 14.10.2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:4E9D36FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 1.686 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Certifico no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que a Portaria nº **1.686/2026 de 09 de outubro de 2026**, que dispõe sobre a pensão Vitaliciada de, **JULMIRA DE OLIVEIRA SOUTO PEREIRA** por morte do ex-servidor **JOAQUIM JOSÉ PEREIRA**, foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no 09 dia de outubro de 2026.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 09 de outubro de 2026.

JOSE OSCAR DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D86CD38A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 1.686 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
“CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM JOSÉ PEREIRA, EM FAVOR DA VIÚVA, JULMIRA DE OLIVEIRA SOUTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVID

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores de Alvorada do Norte - FUNPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento, em 29/9/2026, do ex-

servidor público municipal **JOAQUIM JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 149.370.181-91, matrícula nº 0054, aposentado por invalidez - com integralidade e paridade - em 1º/7/2009, no cargo paradigma de gari - 1, em favor da viúva, **JULMIRA DE OLIVEIRA SOUTO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 113.086.768-40, restando os proventos fixados conforme segue:

Art. 23 da EC 103/19 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%	
Referência: agosto/2026	
Base de cálculo	R\$ 1.864,15
Cota familiar (50% da base de cálculo)	R\$ 932,08
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 186,42
Valor dos Proventos	R\$ 1.118,50
Complemento piso nacional	R\$ 502,50
Valor da Pensão Mensal	R\$ 1.621,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º da Constituição Federal, c/c art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 027/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 269/2007.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007, e suas respectivas alterações.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária será vitalícia (até o óbito), nos termos do art. 11, §7º, V, “c”, 6) da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/9/2026, data do óbito do ex-servidor, nos termos do art. 11, §6º, I da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:721FCA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2026

AVISO DE DISPENSA Nº. 836/2026 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização automotiva, utilizando veículos devidamente equipados, e serviços de DJs profissionais para atender às necessidades dos eventos oficiais, culturais e comemorativos organizados pelo Município de Alvorada do Norte - GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2026 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br até a data limite. O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, 14 de outubro de 2026.

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:75FA29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2026 às 9h, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de empresa especializada para **Locação de caminhão tipo caçamba basculante, trucado, com capacidade de carga útil mínima de 13 (treze) toneladas e caçamba com capacidade volumétrica entre 8 M³ (oito metros cúbicos) e 12 M³ (doze metros cúbicos)**, incluindo motorista devidamente habilitado. Conforme Termo de Referência e Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62 99320653. Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, 14 de outubro de 2026.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2A9B15D2

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1230/2026

DECRETO Nº 1230/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Transfere a comemoração dos feriados Dia do Professor e Dia do Servidor Público, dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em virtude do feriado nacional de Finados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Professor no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) e a conveniência administrativa de sua transferência para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro e a oportunidade de sua transferência para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados no dia 2 de novembro de 2026 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia **16 de outubro de 2026** (sexta-feira) a comemoração do **Dia do Professor** nas unidades escolares e repartições vinculadas à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica transferida do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia **30 de outubro de 2026** (sexta-feira) a comemoração do consagrado **Dia do Servidor Público** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos **30 de outubro de 2026** (sexta-feira - Dia do Servidor Público) e **2 de novembro de 2026** (segunda-feira - Feriado Nacional de Finados).

Art. 4º As atividades essenciais serão mantidas mediante orientação da respectiva chefia em regime de plantão, com retorno das atividades gerais no dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira), às 07:00 horas**.

Parágrafo Único. As atividades essenciais nas áreas de saúde e coleta de lixo serão mantidas em funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 13 de outubro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:52CC9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE VIAGEM 0222/2026

PORTARIA Nº 0222/2026 – SPAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de outubro de 2026, ao município de São Simão – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário em cartório, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:78C91E63**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1388/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1388/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de outubro de 2026**, à cidade de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:280C7BF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1389/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1389/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **IVAIR DE ALMEIDA BELINI**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.363.95X-XX**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1-D**, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2026, à cidade de Caçu– GO, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.****ANA CRISTINA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:1A0DBB46**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1390/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1390/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **WANDERSON DIVINO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.707.07X-XX**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 5 CAE-5**, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2026, à cidade de Caçu– GO, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.****ANA CRISTINA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:045A2148**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1391/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1391/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de outubro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento na clínica Optma e clínica Única, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A07FEEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1392/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1392/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2026, ao município de Jatai– GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:63584ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1393/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1393/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de outubro de 2026, ao município de Jatai– GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes de

alta ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7C88DAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1394/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1394/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de outubro de 2026, ao município de Jatai– GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:08FB3167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1395/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1395/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 11 de outubro de 2026, às 23h00, com retorno no dia 12 de outubro de 2026, às 14h00, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente, por meio de regulação, para atendimento no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no importe de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme o item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E23721E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1396/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1396/2026– SMS DE 14 de OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:92A7C947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1397/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1397/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **12 de outubro de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:38DFCD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1398/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1398/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de outubro de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:0F1FDE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1399/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1399/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 13 de outubro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, item 3.1 do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:42B60F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1400/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1400/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de outubro 2026, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de buscar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9CE8E548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1401/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1401/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento na Clínica CRM e no Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:0DA7ACEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1402/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1402/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento a clínica Ortopédica, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:632AD990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1403/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1403/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **13 de outubro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento na Clínica Amar, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E859393F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1404/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1404/2026– SMS DE 14 de OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento na Clínica Optma e clínica Materna, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3F05F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1405/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1405/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de outubro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO**, para **transporte de pacientes ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7DA3C842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1406/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1406/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de outubro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:1214E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1407/2026– SMS

PORTARIA Nº 1407/2026– SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Silvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de outubro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento na Clínica Hemodiálise e clínica Ortopédica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:DDA045C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1408/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1408/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº **XXX.627.89X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia 14 de outubro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento na Fundação Banco de Olhos de Goiás (FUBOG), no Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira

(HUGOL) e no Auditório da Escola de Saúde de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:24666D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1409/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1409/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia 10 de outubro de 2026, às 10h00, com retorno no dia 11 de outubro de 2026, às 13h00, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para atendimento no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme o item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:04412591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1410/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1410/2026 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de outubro de 2026**, à cidade de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:CDB262F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **ALLANA VICTOR DE MATOS**

CNPJ: **629.274.733/0001-10**

Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**

MÉDICO VETERINÁRIO 40HS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

Vigência: 06/10/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:608A312E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 1.220,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:17275F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 1.840,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:4EB014EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 940,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:43933881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 900,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:2A0D394F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 28.449,96.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:01C3CF3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 18.327,57.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:C9603940

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **LIDERSON ALVES DE JESUS LTDA.**

CNPJ/CPF: **49.777.159/0001-06.**

Valor Total: 3.920,00.

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 08 (OITO) POLTRONAS RECLINÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 15/10/2026 à 15/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:5B82407E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado(a): **WESLEY DURAES BARROS EUGENIO**

CNPJ:45.744.474/0001-86

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em manutenção, reforma e pintura de camas hospitalares, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Valor Global: 16.170,00

Vigência: 05/10/2026 a 05/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:7D44051A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado(a): **X-RAD INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 14.257.170/0001-60

Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de Raio-x.

Valor Global: 25.000,00

Vigência: 07/10/2026 a 06/11/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:5F6E1611

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **J D M OLIVEIRA**

CNPJ: **68.270.088/0001-03**

Objeto: O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS. Itens constantes na Proposta de Credenciamento e Resultado.

FONOAUDIOLOGA 20HS CAPS

Valor Global: R\$ 15.000,00

Vigência: 07/10/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:9CF7577C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: **42.751.476/0001-04**

Objeto: Aquisição de Monitor Portátil para controle de Glicemia (ON CALL PLUS II) visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.470,00

Vigência: **09/10/2026 a 09/12/2026**

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:B06E5EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 09/2026**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 09/2026**

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia 30.10.2025 ao 31.12.2026 das 12:00 as 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, nº 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, no horário de expediente ou pelo site: <https://aragarcas.go.gov.br/>.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:C5161840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse público nos veículos de comunicação legalmente exigidos, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), o Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE-GO) e jornal de grande circulação, visando atender às necessidades do Município de Arenópolis – GO.** A realização do certame está prevista para o dia **28 de outubro de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:205D003A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 291/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
1907/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **291/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1907/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para máquina Retroescavadeira, marca CASE, modelo 580N, identificação do produto nº HBZN580NKAH20855, número de série nº NKAH20855, conforme as necessidades do Município de**

Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

Valor total da proposta: **R\$ 5.812,04 (cinco mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu no valor total de R\$ 5.812,04 (cinco mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).**

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 14 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:93FAEF3B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 292/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
1906/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **291/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1906/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículo Caminhão Ford Cargo 1519 de Placa PRP-3918, conforme as necessidades**

do **Município de Arenópolis-GO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

Valor total da proposta: **R\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO; **venceu no valor total de R\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).**

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 14 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:85D2A0DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 289/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1592/2026

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 289/2026**, que tem como objeto; **aquisição de material permanente, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.**

1. DO RESULTADO

Após a análise das propostas apresentadas e da documentação exigida no processo, foi declarada **vencedora** a empresa abaixo identificada, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

EMPRESA VENCEDORA: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.952.998/000192

VALOR UNITÁRIO: Item 01 – R\$ 2.835,00 – Item 02 – R\$ 2.945,00 – Item 03 – R\$ 4.549,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.164,00 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais)

2. DA ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento e a regularidade da documentação apresentada, fica reconhecida a empresa acima indicada como vencedora da presente Dispensa de Licitação, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais formalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Arenópolis-GO, 14 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:D26E0886

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida dos Índios, Quadra 123, Lote 22, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP nº 74.672-450, neste ato representada pelo senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, inscrito no CPF nº 826.143.261-00, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação da vigência e reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA/IBGE**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 5922/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de Outubro de 2026 e término em 14 de Outubro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor mensal	Atual	Após Reajuste 4,576120 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal	R\$ 09.000,00		R\$ 9.411,85	R\$ 112.942,20

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 15 de Outubro de 2026 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de R\$ 9.411,85 (Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), totalizando assim um valor global de R\$ 112.942,20 (Cento e Doze Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,576120 % correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de outubro de 2025 a setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.03.04.122.0438 – Administração Geral

03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

2026 - **0050** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de R\$ 112.942,20 (Cento e Doze Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), pelos serviços prestados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice IPCA/IBGE, a alteração encontra amparo na Cláusula Quinta, subitem 5.19 do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de outubro de 2026.

Município De Buriti Alegre

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Contratante

Pires Malaquias Assessoria E Consultoria Municipal LTDA

RUBENS PIRES MALAQUIAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:26591A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E O(A) SENHOR(A) REGINA ZAGO DE
CARVALHO.**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O(A) SENHOR(A) REGINA ZAGO DE CARVALHO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para locação de imóvel, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado o(a) senhor(a) **Regina Zago de Carvalho**, brasileira, casada, comerciante, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 592.234.051-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2189252/2ª via, órgão expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, Número 732, Quadra 66, Lote 110, Centro, Buriti Alegre, Estado Goiás, CEP: 75.660-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação da vigência e reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA/IBGE**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 5923/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de Outubro de 2026 e término em 22 de Outubro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor mensal	Atual	Após Reajuste 4,576120 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Locação de imóvel, constituído de um barracão, área de 170m², sendo um cômodo comercial, feito de tijolos, madeiramento cerrado, cobertura de telhas Etemit, piso de cimento rejuntado, reboco paulista, portas de	R\$2.277,00		R\$ 2.381,20	R\$ 28.574,40

ferro, instalação de água e energia elétrica, situado na Avenida José Messias Ferreira, nº 1433, Setor Central, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, destinado ao funcionamento da sede do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)			
---	--	--	--

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **23 de Outubro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R\$ 2.381,20 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)**, totalizando assim um valor global de **R\$ 28.574,40 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,576120 % correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de outubro de 2025 a setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.03.04.122.0438 – Administração Geral

03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

2026 - **0049** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 28.574,40 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, pelos serviços prestados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quartada contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice IPCA/IBGE, a alteração encontra amparo na Cláusula Décima Quarta, do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de outubro de 2026.

Município de Buriti Alegre

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Locador

REGINA ZAGO DE CARVALHO

CPF nº 592.234.051-49

Locatária

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador: 1501B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo nº 02091/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **09/10/2026**, cujo objeto são as aquisições de materiais hospitalares, destinados para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, visando contemplar as necessidades essenciais para o efetivo atendimento aos pacientes, nas ações assistenciais de urgência e emergência, dentro da lógica de construção da assistência da atenção ambulatorial especializada na rede hospitalar, com a finalidade de atender as demandas dos usuários do sistema SUS do município de Buriti Alegre - GO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 077, do objeto licitado. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **C.A. HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: **05, 19, 20, 21, 22, 39, 44, 58, 60, 61, 62, 63 e 65**, no valor total de **R\$ 38.303,50**; **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, vencedora dos itens: **15, 18, 54 e 56**, no valor total de **R\$ 19.568,00**; **CIRURGICA KLG EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº 08.618.163/0001-44, vencedora dos itens: **53 e 55**, no valor total de **R\$ 24.480,00**; **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79, vencedora do item: **29**, no valor total de **R\$ 16.495,00**; **G.O MEDICAL LTDA**, CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, vencedora dos itens: **04, 48, 49, 51 e 52**, no valor total de **R\$ 78.225,00**; **GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, vencedora dos itens: **10, 17, 24, 30 e 31**, no valor total de **R\$ 55.870,00**; **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**, CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, vencedora dos itens: **06, 67 e 68**, no valor total de **R\$ 1.257,50**; **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, vencedora dos itens: **23, 50 e 66**, no valor total de **R\$ 106.928,00**; **MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78, vencedora do item: **47**, no valor total de **R\$ 1.119,50**; **QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 59.770.440/0001-70, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 07, 08, 09, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 69**, no valor total de **R\$ 56.100,00**; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens: **16, 27, 32, 33, 34, 35, 45, 72 e 76**, no valor total de **R\$ 12.240,25**; **RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 33.781.677/0002-44, vencedora dos itens: **14, 46 e 74**, no valor total de **R\$ 13.562,00**; **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 35.569.716/0001-99, vencedora do item: **57**, no valor total de **R\$ 479,90**. Totalizando assim um valor global estimado do registro de preços de **R\$ 424.628,65**. Informamos ainda que os itens: **11, 12, 13, 25, 26, 28, 59, 64, 70, 71, 73, 75, 77**, foram “Fracassado, por nenhuma licitante do certame ter manifestado interesse. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página www.buritialegre.go.gov.br.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de outubro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3A69CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PARECER CME Nº 008/2026

PARECER CME Nº 008/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO DELIBERATIVO: Nº 008/2026

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás

Assunto: Parecer que fundamenta a necessidade de elaboração de Resolução que estabeleça diretrizes para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás, em adequação às normas nacionais vigentes.

Relatora: Mirely Alves de Moura Fernandes

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e normativas, examina a necessidade de atualização do marco normativo municipal relativo à Educação Integral em Tempo Integral, em razão das alterações promovidas no ordenamento educacional nacional a partir da publicação da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

A matéria demanda providência normativa do Sistema Municipal de Ensino porque os atos locais anteriormente editados sobre Educação Integral em Tempo Integral foram elaborados sob referenciais anteriores e, por isso, precisam ser revistos e atualizados para incorporar as diretrizes nacionais atualmente vigentes, bem como para conferir unidade, clareza e segurança jurídica à organização da oferta no âmbito municipal.

A necessidade de revisão decorre da obrigação de o Sistema Municipal de Ensino manter seus atos normativos compatíveis com a legislação educacional nacional e dispor de regras próprias que orientem a organização, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades educacionais sob sua responsabilidade.

A matéria encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente nos dispositivos que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência e a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; e nas normas expedidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para a implementação da política.

De forma central, a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 estabeleceu Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral. Posteriormente, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, alterou o art. 28 da Resolução nº 7/2025 e determinou que os sistemas de ensino revisem e atualizem os atos normativos que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral, bem como que os entes federativos elaborem ou revisem ato normativo específico que institua sua política, com apreciação do respectivo Conselho de Educação, fixando o prazo de 31 de outubro de 2026 para essas providências.

Também deve ser considerada a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que instituiu os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral e passou a oferecer referenciais para o planejamento, a implementação, o monitoramento, a avaliação e a autoavaliação da oferta, organizados em dimensões estratégicas que devem orientar a regulamentação e o planejamento dos sistemas de ensino.

Diante desse novo conjunto normativo, cabe ao Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás promover a adequação de suas normas e estabelecer, no âmbito de sua competência, diretrizes municipais capazes de orientar a oferta de Educação Integral em Tempo Integral, articuladas à política do ente federativo e aos demais instrumentos de planejamento e gestão educacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Educação Integral em Tempo Integral deve ser compreendida como política educacional voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes e não apenas como ampliação do tempo de permanência na escola. A extensão da jornada precisa estar vinculada a uma proposta pedagógica intencional, integrada ao currículo, à proteção de direitos, à equidade, à inclusão, à participação da comunidade e às características do território.

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 atribui aos sistemas de ensino e às instituições educacionais responsabilidades relacionadas à implementação, à gestão, ao monitoramento e à avaliação da Educação Integral em Tempo Integral. Por essa razão, a existência de norma municipal própria é necessária para traduzir as diretrizes nacionais para a realidade do Sistema Municipal de Ensino, definir responsabilidades e estabelecer parâmetros comuns para as unidades educacionais.

A necessidade de edição ou revisão da Resolução municipal é reforçada pelo art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com a redação conferida pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026. O dispositivo determina expressamente a revisão e atualização dos atos normativos relacionados à Educação Integral em Tempo Integral, incluindo resoluções, portarias, instruções normativas, orientações pedagógicas, diretrizes curriculares, regimentos escolares, Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos congêneres. Determina, ainda, que cada ente federativo elabore ou revise ato normativo específico que institua sua política, com apreciação do respectivo Conselho de Educação.

Assim, a regulamentação municipal deve cumprir dupla finalidade: assegurar a conformidade do Sistema Municipal de Ensino com as Diretrizes Operacionais Nacionais e oferecer referência normativa estável para que a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais revisem seus instrumentos de planejamento, gestão e organização pedagógica.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2026 complementa esse marco ao instituir os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Esses parâmetros organizam a política em seis dimensões estratégicas: acesso e permanência com equidade; gestão democrática da política; articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades; currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento; valorização e desenvolvimento profissional de educadores; e monitoramento e avaliação da política.

Essas dimensões não devem ser tratadas no Parecer como aspectos já presentes ou avaliados em uma futura Resolução. Devem ser consideradas como referências normativas que justificam a elaboração da norma municipal e delimitam as matérias que nela precisam ser disciplinadas.

A norma municipal deverá, ainda, guardar coerência com a política de Educação Integral em Tempo Integral do Município e com os instrumentos de planejamento educacional. A Resolução do Conselho deverá atuar no âmbito de sua competência normativa, fixando as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e orientando a adequação dos atos e documentos educacionais, sem prejuízo dos atos administrativos que caibam à Secretaria Municipal de Educação ou ao Chefe do Poder Executivo.

III – ELEMENTOS QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS NA RESOLUÇÃO

A Resolução a ser elaborada deverá estabelecer um marco normativo claro para a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino. Sem antecipar a redação de seus dispositivos, a norma deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos e conteúdos:

1. Objeto, abrangência, conceitos e princípios

A norma deverá definir seu objeto e âmbito de aplicação, esclarecer os conceitos de Educação Integral e de Educação em Tempo Integral e estabelecer os princípios orientadores da política municipal, em consonância com o direito à educação, a formação integral, a equidade, a inclusão, a gestão democrática, a proteção integral, a sustentabilidade, a justiça curricular, o respeito às diversidades e a articulação com os territórios e as comunidades.

Também deverá explicitar que a jornada em tempo integral não se reduz ao prolongamento da permanência do estudante na escola, devendo estar vinculada a uma proposta pedagógica integrada,

intencional e coerente com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

2. Acesso e permanência com equidade

A Resolução deverá estabelecer diretrizes para a expansão e a organização das matrículas em tempo integral com observância do princípio da equidade, prevendo critérios transparentes de planejamento da oferta e mecanismos destinados a reduzir desigualdades de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Deverá prever que o planejamento considere dados educacionais e sociais, as condições dos territórios, as características do público atendido e as barreiras que afetam grupos historicamente vulnerabilizados, bem como medidas de busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção do abandono e da exclusão escolar.

3. Gestão democrática e governança da política

A norma deverá definir responsabilidades do órgão gestor da educação, das unidades educacionais e das demais instâncias envolvidas, estabelecendo mecanismos de planejamento, coordenação, participação, acompanhamento e prestação de contas. Deverá assegurar a participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados nos processos de implementação, acompanhamento e avaliação da política.

Também deverá prever a articulação entre a política municipal, os Projetos Político-Pedagógicos, os regimentos escolares, os planos de ação das unidades e os demais instrumentos de gestão e planejamento do Sistema Municipal de Ensino.

4. Articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades

A Resolução deverá prever mecanismos de articulação da educação com outras políticas públicas, especialmente saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos, meio ambiente e demais áreas pertinentes, reconhecendo o território e seus equipamentos como espaços potencialmente educativos, desde que sua utilização esteja integrada ao planejamento pedagógico, às condições de segurança e à garantia dos direitos dos estudantes.

A norma deverá orientar, ainda, a celebração e o acompanhamento de parcerias e ações intersetoriais, com definição de responsabilidades e preservação da função pedagógica da escola e do dever do Poder Público de assegurar condições adequadas à oferta educacional.

5. Currículo, organização da jornada, práticas pedagógicas e avaliação

A Resolução deverá disciplinar a organização pedagógica da jornada em tempo integral de forma integrada, evitando a fragmentação entre turno e contraturno. Deverá orientar a articulação entre componentes curriculares, experiências educativas, projetos e atividades, assegurando coerência com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo adotado pelo Sistema Municipal de Ensino e com as especificidades das etapas e modalidades atendidas.

Deverá contemplar princípios para práticas interdisciplinares e contextualizadas, para o acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes, para processos avaliativos de caráter diagnóstico e formativo e para ações de recomposição das aprendizagens, quando necessárias.

Também deverá estabelecer parâmetros para a organização do tempo, dos espaços e das experiências educativas, inclusive quando atividades escolares forem desenvolvidas em equipamentos e espaços externos à unidade educacional, sempre com planejamento pedagógico, acompanhamento adequado e garantia da segurança dos estudantes.

6. Condições de oferta, infraestrutura, alimentação, acessibilidade e recursos

A regulamentação deverá prever que a ampliação da jornada seja acompanhada de condições adequadas de oferta, considerando infraestrutura física, ambientes educativos, mobiliário, materiais e recursos pedagógicos, acessibilidade, alimentação escolar, higiene, segurança, transporte escolar quando cabível e demais condições necessárias ao atendimento durante toda a jornada.

Deverá orientar o planejamento progressivo da expansão das matrículas de acordo com a capacidade instalada e com a necessidade

de qualificação da oferta, evitando que a ampliação quantitativa ocorra dissociada das condições de qualidade e equidade.

7. Valorização e desenvolvimento profissional dos educadores

A Resolução deverá prever diretrizes para a formação inicial e continuada, o planejamento coletivo, a organização das equipes e a valorização dos profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral, considerando as especificidades do trabalho pedagógico em jornada ampliada e a necessidade de atuação integrada entre os diferentes profissionais da unidade educacional.

8. Educação inclusiva e atendimento às diversidades

A norma deverá assegurar que a Educação Integral em Tempo Integral seja organizada de forma inclusiva e acessível, com garantia de participação dos estudantes público da Educação Especial e respeito às especificidades das diferentes etapas, modalidades, grupos sociais, identidades, contextos territoriais e realidades educacionais presentes no Município.

9. Diagnóstico, Plano de Expansão, monitoramento e avaliação

À luz da Resolução CNE/CEB nº 4/2026, a Resolução municipal deverá prever a utilização de diagnóstico periódico da qualidade e da equidade da oferta e a articulação com o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, observadas as orientações e metodologias disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

Deverá estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da política, com indicadores relacionados, entre outros aspectos, ao acesso, à permanência, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, à equidade, às condições de oferta, à formação dos profissionais, à participação da comunidade e à articulação intersetorial. Os resultados deverão subsidiar o planejamento, a revisão de estratégias e o aprimoramento contínuo da política.

10. Adequação dos instrumentos normativos e institucionais

A Resolução deverá determinar a revisão e atualização dos instrumentos do Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás relacionados à Educação Integral em Tempo Integral, incluindo, quando pertinente, orientações pedagógicas, diretrizes curriculares, regimentos escolares, Projetos Político-Pedagógicos, planos de ação e demais documentos institucionais, de modo a assegurar coerência entre a norma municipal e sua implementação nas unidades educacionais.

11. Competências e responsabilidades

A norma deverá delimitar as competências da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais, observada a legislação local, bem como prever os procedimentos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão periódica das diretrizes municipais.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, constata-se a necessidade de elaboração da Resolução do Conselho Municipal de Educação que discipline a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em razão da superveniência das Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, das alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026 e dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 4/2026.

A regulamentação deverá ser construída em conformidade com esses referenciais, contemplando os elementos indicados neste Parecer.

VOTO, portanto, pela aprovação do presente Parecer, reconhecendo a necessidade de elaboração da Resolução municipal sobre Educação Integral em Tempo Integral e recomendando que a respectiva minuta seja elaborada e submetida à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação, em procedimento próprio.

V – DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás, em sessão realizada em 14 de outubro de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer, que reconhece a necessidade de elaboração de Resolução destinada a estabelecer as diretrizes municipais para a Educação Integral em Tempo Integral e a orientar a elaboração da respectiva minuta normativa.

Buriti de Goiás – GO aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 567/2025

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES

Conselheira Relatora

Conselheiros:

ANA LUIZA CAMARGO SILVA

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA

JAIBREY TELES MOREIRA

LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:0D2A5411

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 de 14 de outubro de 2026

Institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394/1996, nas legislações municipais vigentes, na Lei nº 14.640/2023, na Portaria MEC nº 1.495/2023 e na Resolução CNE/CEB nº 7/2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º - Ficam instituídas as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino Buriti de Goiás, com a finalidade de orientar sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, assegurando a organização de uma política pública educacional estruturante.

Art. 2º - A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública voltada à garantia do direito à educação com qualidade social, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, ambiental, política e econômica, em consonância com as diretrizes nacionais da educação básica.

Art. 3º - A implementação observará os seguintes princípios: promoção e defesa dos direitos humanos; equidade educacional e justiça curricular; gestão democrática e participativa; sustentabilidade socioambiental e justiça climática; valorização da diversidade em suas múltiplas expressões; inclusão educacional; articulação intersetorial; combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência.

Art. 4º - A Educação Integral tem como principais características: é uma proposta de educação alinhada com as demandas do século XXI, desenvolvida mediante a relação entre o que é aprendido e o que é ensinado, com vistas à formação de estudantes conscientes e capazes

de uma análise crítica sobre si e sobre o mundo, tendo a cultura e a historicidade como elementos de base para o desenvolvimento do conhecimento e da aprendizagem; reconhece a multiplicidade e a singularidade das pessoas, fomentando a inclusão e a participação de todos e todas no processo de formação como mecanismo para reforçar uma educação que contemple as diversidades e a superação das opressões; reconhece o direito de todas e de todos de aprender, criando processos educativos diferenciados e diversificados, que interajam com várias linguagens, recursos, espaços e agentes, buscando o enfrentamento das desigualdades educacionais e reconhecendo as demandas dos estudantes.

é comprometida com a relação do indivíduo com o meio para a construção da vida em uma sociedade que respeite a integração entre a natureza e o ser humano.

busca desenvolver as relações humanas mais amplas, dimensionando o afeto, o bem-estar, o respeito e os valores aos aspectos relacionados à racionalidade e à cultura a partir do conhecimento historicamente acumulado de forma reflexiva e crítica.

pretende garantir a difusão dos conhecimentos historicamente acumulados e cientificamente validados.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 5º - A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter duração mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais de efetivo trabalho pedagógico, incluindo, com intencionalidade educativa, os tempos destinados à alimentação, higiene, descanso, convivência e demais atividades formativas.

Art. 6º - A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá organizar-se por meio de escolas exclusivas de tempo integral ou por escolas mistas, considerando as condições e necessidades do sistema de ensino.

Art. 7º - A organização dos horários e da rotina escolar deverá considerar a realidade local e assegurar a participação da comunidade escolar, garantindo a gestão democrática e a adequação às especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação: implementar, orientar e acompanhar o processo de implantação do Programa de Educação em Tempo Integral nas unidades escolares, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral; proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade, valorização profissional e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação; aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes. orientar continuamente as escolas na execução da Educação em Tempo Integral; garantir metas, transporte, alimentação adequada, Atendimento Educacional Especializado e número suficiente de profissionais; apresentar plano estratégico e/ou de obras de ampliação ou adequação para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida; garantir a organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados e a estrutura das Unidades Escolares; garantir os recursos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros insumos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

subsidiar com recursos financeiros/materiais as propostas ou projetos desenvolvidos pela unidade escolar, quando os recursos provenientes do Governo Federal forem insuficientes;
promover ações de integração com políticas públicas da saúde, assistência social, cultura e esporte, sociedade civil e outras Pastas, para o desenvolvimento e enriquecimento do programa.
definir metas quantitativas e qualitativas para a política;
implementar sistema de monitoramento com indicadores de equidade, aprendizagem e permanência;
garantir análise de dados educacionais (raça/cor, gênero, deficiência, território);
estabelecer protocolos de articulação intersetorial;
garantir políticas de valorização e formação continuada dos profissionais.

Art. 9º - Compete às unidades educacionais:
adequar seus regimentos internos e elaborar o Projeto Político Pedagógico de acordo com o Programa Educação em Tempo Integral.
operacionalizar as ações do projeto, garantindo a efetivação da proposta e o acompanhamento dos resultados;
desenvolver estratégias permanentes de prevenção à infrequência, abandono e evasão escolar;
adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas.
monitorar indicadores de frequência, aprendizagem e desenvolvimento;
promover ações de busca ativa;
desenvolver estratégias de prevenção às violências;
garantir participação estudantil e escuta ativa;
articular-se com serviços públicos e comunidade.

CAPÍTULO IV – DAS DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 10. - A política municipal será estruturada nas seguintes dimensões:
Acesso e Permanência com Equidade
Gestão da Política
Articulação Intersetorial
Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação
Valorização e Formação de Profissionais
Monitoramento e Avaliação

Art. 11. - A dimensão de acesso e permanência com equidade deverá orientar a expansão das matrículas com base em critérios objetivos, considerando dados sociais, econômicos e educacionais, incluindo raça/cor, gênero, deficiência, território e nível socioeconômico, priorizando territórios em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso universal, vedando qualquer forma de seleção discriminatória e implementando estratégias permanentes de prevenção à evasão e garantia da permanência escolar.

Art. 12. - A dimensão da gestão da política deverá assegurar a existência de instância permanente de acompanhamento, a definição de metas quantitativas e qualitativas, a garantia de infraestrutura adequada, a disponibilização de recursos necessários e a elaboração de relatórios anuais que subsidiem a tomada de decisão e o aprimoramento da política educacional.

Art. 13. - A dimensão da articulação intersetorial deverá promover a integração da política educacional com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte e demais áreas, bem como o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e a utilização dos territórios e espaços comunitários como ambientes educativos.

Art. 14. - A dimensão do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação deverá assegurar a integração entre as áreas do conhecimento, a superação da fragmentação entre turno e contraturno, a adoção de práticas interdisciplinares e inclusivas, a promoção da educação digital, a recomposição de aprendizagens, o desenvolvimento de projetos de vida e a implementação de processos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos.

Art. 15. - A dimensão da valorização e formação dos profissionais da educação deverá garantir a formação continuada em serviço, condições adequadas de trabalho, organização das equipes escolares e políticas de valorização profissional, incluindo todos os trabalhadores da educação.

Art. 16. - A dimensão do monitoramento e avaliação deverá assegurar a implementação de processos contínuos de avaliação da política, com base em indicadores mínimos obrigatórios de equidade, permanência, aprendizagem, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial, promovendo o uso dos resultados para o planejamento e a melhoria contínua da oferta educacional.

CAPÍTULO V – DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 17. - O Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar de Educação em Tempo Integral refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização. O documento contemplará diretrizes como:
apresentar os fins e os objetivos da educação integral em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica, considerando o contexto sociocultural;
fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na unidade escolar, a integração das áreas do conhecimento dos Componentes Curriculares previstos no documento de orientação curricular do Município e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
descrever a metodologia utilizada pela unidade escolar;
apontar os critérios de organização da unidade escolar, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros;
apontar os aspectos relacionados ao processo de avaliação, em alinhamento com o regimento escolar;
integração entre currículo, avaliação e práticas;
participação da comunidade;
alinhamento com as dimensões da Educação Integral.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. - Fica instituída instância municipal de monitoramento e acompanhamento da política de Educação Integral em Tempo Integral, sob coordenação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 19. - A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório sobre a implementação da política, contendo dados e indicadores que permitam a avaliação da equidade, permanência, aprendizagem, infraestrutura e gestão.

Art. 20. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. - O Parecer CME Nº 008/2026, de 14 de outubro de 2026 é parte integrante da presente Resolução.

Art. 22. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CME, em sessão, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Buriti de Goiás – GO aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 567/2025

Conselheiros:

ANA LUIZA CAMARGO SILVA

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**JAIBREY TELES MOREIRA****LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO****HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS****MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES****Publicado por:**Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B043A1E**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2025

Processo nº 13777/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: ENPLAN ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.532.935/0001-04; Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 062/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ORLA DO CÔRREGO SANTO ANTÔNIO (PAREDÃO), com área total de 260,00 m2 tendo fornecimento de material e mão-de-obra a ser edificada no seguinte endereço: Acesso GO-326 KM 97 A ESQUERDA + 4 KM, No S/N, Buriti de Goiás – GO. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 09/10/2026 à 31/12/2026; R\$ 3.709,47 (três mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). Data de assinatura: 09/10/2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2005DF0B**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
DISPENSA Nº 224/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2252/2026
Dispensa nº 224/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/10/2026 ao dia 20/10/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E REVESTIMENTO DOS BANCOS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.buritinopolis.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 14 de outubro 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:4573A105**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2312/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 2312/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 15/10/2026 às 08:00hs Até 21/10/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 21/10/2026 às 08:15hs Até 21/10/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, por 12 (doze) meses, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, utilizados nas atividades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e no transporte de pacientes, conforme especificações e condições no Termo de Referência. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FF5498A5**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 04.400.067/0001-74, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **Contratação de Empresa** para Prestação de Serviços de Manutenção e reestruturação na parte elétrica do prédio da Câmara Municipal, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser encaminhá-las ao e-mail camaracachoeira2009@hotmail.com ou à sede da Câmara Municipal, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço até às 17:00 horas do dia **19/10/2026** nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás, 14 de outubro de 2026.

RAQUEL FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Ferreira Das Graças
Código Identificador:8EBDED51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 296/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o conjunto de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial seus arts. 86 a 88, que tratam da política de atendimento e das diretrizes de sua execução;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade e das famílias na formulação das políticas voltadas às crianças de até 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a instituição de órgão colegiado de articulação no âmbito do Poder Executivo constitui matéria de organização administrativa e não acarreta aumento de despesa;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás, o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, de articulação e de validação do PMPI, com a finalidade de:

- I – coordenar, acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- II – articular ações, programas e serviços voltados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- III – promover o fornecimento e a atualização dos dados municipais nos sistemas oficiais de informação sobre a primeira infância.

Parágrafo único. A atuação do Comitê não prejudica as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dos demais conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos, ou 72 (setenta e dois) meses, de vida da criança, nos termos do Marco Legal da Primeira Infância.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES

Art. 3º Constituem diretrizes das políticas públicas municipais para a primeira infância:

- I – prioridade absoluta no atendimento e na defesa dos interesses da criança;
- II – promoção do desenvolvimento integral, incluindo os aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais;

- III – atendimento individualizado e inclusão das crianças em creches e instituições de educação infantil;
- IV – redução das desigualdades no acesso a bens, serviços e oportunidades essenciais ao desenvolvimento;
- V – fortalecimento da cultura de proteção e promoção dos direitos das crianças;
- VI – integração intersetorial entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais áreas;
- VII – participação das famílias e da sociedade civil no planejamento, na execução e na avaliação das políticas, assegurada a escuta das crianças de forma adequada à sua idade;
- VIII – coleta, sistematização e disponibilização de informações e dados, no âmbito dos sistemas oficiais de informação sobre a primeira infância.

CAPÍTULO III – DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

Art. 4º O PMPI será elaborado de forma intersetorial e participativa, com base no Marco Legal da Primeira Infância, observados o Plano Nacional pela Primeira Infância e o plano estadual correspondente, se houver.

Art. 5º O PMPI conterá diagnóstico, metas, ações, responsáveis, prazos e indicadores de monitoramento, organizados nos seguintes eixos:

- I – Saúde, alimentação e nutrição: atenção integral à gestante, à mãe e à criança; prevenção e detecção precoce de doenças; acompanhamento do desenvolvimento; vacinação;
- II – Educação infantil: universalização do acesso, com prioridade às crianças em situação de vulnerabilidade; participação da família no processo educacional; qualidade da alimentação escolar;
- III – Assistência social, convivência familiar e comunitária: fortalecimento dos vínculos familiares; ampliação dos programas de proteção social à criança e à família;
- IV – Proteção integral: prevenção e combate a violações de direitos, à violência, à negligência e a acidentes; prevenção da desnutrição, da mortalidade infantil e de danos ao desenvolvimento;
- V – Cultura, brincar, esporte e lazer: garantia do direito à cultura, ao brincar e ao lazer; espaço urbano, meio ambiente e mobilidade infantil;
- VI – Proteção contra a exposição precoce à comunicação mercadológica e ao consumismo;
- VII – Gestão e monitoramento: fortalecimento e implementação da política municipal intersetorial da primeira infância e atualização dos dados municipais.

Art. 6º O PMPI será formulado com participação social, sob coordenação do Comitê, que concluirá a elaboração do plano no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da instalação do Comitê, prorrogável por igual período mediante justificativa.

§ 1º Concluída a minuta e realizado o debate público de que trata o art. 12, o PMPI será:

- I – aprovado pelo Comitê;
- II – encaminhado ao CMDCA para avaliação, discussão e aprovação;
- III – apresentado ao Chefe do Poder Executivo e ao secretariado;
- IV – encaminhado à Câmara Municipal, por projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para aprovação.

§ 2º Cada Secretaria Municipal deverá incluir, em suas propostas para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, as ações correspondentes ao PMPI, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º O prazo previsto no *caput* não abrange a tramitação do projeto de lei na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 7º O Comitê será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos e instâncias:

I – do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Administração ou Finanças;

II – das instâncias de controle social:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

c) Conselho Municipal de Saúde;

d) Conselho Municipal de Educação;

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias. Os representantes dos conselhos serão indicados por deliberação do plenário de cada conselho. Todos serão designados por portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º Deverá ser observada a paridade entre os representantes do Poder Executivo e os das instâncias de controle social. Eventuais alterações na composição serão feitas por decreto, preservada a paridade.

§ 3º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, e a vice-coordenação será exercida por representante de uma das instâncias de controle social, eleito pelos membros.

§ 4º O Conselho Tutelar, órgão autônomo nos termos do art. 131 do ECA, será convidado a integrar permanentemente o Comitê, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 5º O Comitê poderá convidar especialistas, instituições, órgãos públicos e entidades privadas, sem direito a voto.

§ 6º Caso algum dos conselhos mencionados no inciso II não exista ou não esteja em funcionamento, sua vaga poderá ser ocupada por entidade de atendimento à criança regularmente inscrita no CMDCA.

§ 7º A participação no Comitê constitui serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Comitê:

I – coordenar a elaboração do PMPI, conforme o Marco Legal da Primeira Infância e este Decreto;

II – assegurar a articulação entre políticas, programas e serviços para a primeira infância;

III – promover a cultura da intersetorialidade;

IV – acompanhar e avaliar as políticas públicas e as ações do PMPI;

V – cooperar com os demais entes federados;

VI – propor ações de prevenção e proteção contra a violência infantil;

VII – promover estudos, pesquisas, formação, eventos e publicações;

VIII – dar publicidade às informações sobre o PMPI;

IX – inserir e manter atualizados os dados do Município nos sistemas oficiais de informação sobre a primeira infância;

X – encaminhar ao CMDCA o PMPI e os relatórios de monitoramento.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO, DOS PRAZOS E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º As indicações dos representantes serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, e a instalação do Comitê ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 10. O regimento interno, que disporá sobre periodicidade das reuniões, quórum e deliberações, será elaborado e aprovado em até 30 (trinta) dias após a instalação do Comitê.

Art. 11. Os membros terão mandato de 24 (vinte e quatro) meses, permitida uma recondução por igual período. A representação do Poder Executivo vincula-se ao exercício da função que a originou.

Art. 12. A versão preliminar do PMPI será submetida a debate público mediante, no mínimo, consulta pública e audiência pública, podendo ainda ser realizados seminários, fóruns temáticos e reuniões com entidades governamentais e da sociedade civil, assegurada a escuta das famílias e das crianças de forma adequada à sua idade.

Art. 13. Aprovado o PMPI por lei, a íntegra do plano e da lei será divulgada no portal da transparência do Município.

Art. 14. Este Decreto não implica aumento de despesa. As despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, vedada a assunção de despesa sem prévia dotação e o cumprimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:E5279A00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“CONFERE ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS,

Estado de Goiás, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 84 da Constituição Federal, incisos IV e VI, alínea “a, inciso III, art. 77 da Constituição do Estado de Goiás e inciso III, art. 30 da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste ato administrativo normativo,

CONSIDERANDO que segundo a Lei Orgânica (art. 5º) compete ao Município, sem prejuízo da outras que exerça isoladamente ou em comum com a União ou com o Estado de Goiás: promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da ocupação e do uso do solo, regular o zoneamento, estabelecer diretrizes para o parcelamento de áreas e aprovar loteamentos (inciso IV); autorizar e fiscalizar as edificações, baixar normas reguladoras que disciplinem, dentre outras matérias, as obras que nelas devem ser executadas, exigindo-se normas de segurança, espacialmente, para a proteção contra incêndios, e se for o caso controle de poluição ambiental, sob pena de não licenciamento (inciso V); e promover e executar concorrentemente programas de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condição habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte (inciso XVIII);

CONSIDERANDO que segundo o art. 30, inciso XIII, do mesmo diploma legal, compete privativamente ao Prefeito praticar os atos que visem resguardar os interesses do Município, desde que não reservados à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, segundo o Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 515, de 06 de maio de 2010): é proibido, sob qualquer forma ou pretexto, a invasão de logradouros e ou áreas públicas municipais (art. 66); A violação da norma deste artigo sujeita o infrator, além de outras penalidades previstas, a ter a obra ou construção, permanente ou provisória, demolida pelo órgão próprio da Prefeitura, com a remoção dos materiais resultantes, sem aviso prévio, indenização, bem como qualquer responsabilidade de revogação (art. 66, parágrafo único); É proibida a depredação ou a destruição de qualquer obra, instalação ou equipamento público, ficando os infratores obrigados ao ressarcimento dos danos causados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis (art. 67);

CONSIDERANDO que no Município não há servidor provido por concurso público no cargo de ‘fiscal de posturas’, e que o Edital nº 01/2025, do Concurso Público deste Município foi suspenso em razão da Recomendação 2026000607823, do Ministério Público do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida nos autos judiciais nº 5140977-70.2026.8.09.0146, aos 20/02/2026 pelo MM. juiz de direito da comarca de São Luís de Montes Belos – GO, Dr. Ageu de Alencar Miranda, suspendeu a realização de novo procedimento licitatório, bem como a contratação, por qualquer meio, de outra empresa que tenha por objeto a realização do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Confere de forma excepcional e sem qualquer despesa extra ao Município, a atribuição de fiscalizar as ocupações irregulares de imóveis públicos municipais, ao servidor Lourivaldo de Araújo Medeiros Neto, CPF nº 056.087.221-67, nomeado como Secretário Municipal de Meio Ambiente, pelo Decreto municipal nº 124/2025.

Art. 2º Incumbe ao servidor intensificar as ações de conscientização, fiscalização e combate às ocupações irregulares de imóveis públicos municipais, dentre outras, por meio das seguintes medidas:

I – promover a divulgação de comunicados à população, por meio das redes sociais, propaganda volante etc., acerca da proibição de ocupação irregular de terrenos públicos, visando à conscientização;

II – fixar placas em imóveis e terrenos públicos de contendo mensagens de que a ocupação é proibida e pode trazer consequências;

III – fiscalizar rotineiramente os imóveis públicos municipais, em especial terrenos, a fim de identificar precocemente eventuais ocupações;

IV – realizar o levantamento de ocupações aparentemente irregulares, com o objetivo de definir quando ocorreu, quem são os envolvidos, o que causou e realizar registro fotográfico, para fins de posterior providências;

V – realizar efetivamente a notificação formal de ocupantes irregulares, para que deixem o imóvel, sob pena de consequências judiciais, quando for o caso;

VI – realizar a retirada de cercas, plantações e demais obstáculos, indevidamente presentes em imóveis e terrenos públicos municipais;

VII - comunicar à Secretaria de Administração as situações nas quais não foi possível resolver administrativamente, para que sejam avaliadas as providências cabíveis, conforme o caso;

VIII – comunicar ao departamento responsável pela regularização fundiária, quando a ocupação for consolidada e de difícil reversão.

Parágrafo único. A negatória em exarar nota de ciência na notificação de que trata o inciso V deste artigo não impedirá que seja realizada. O que deverá ser certificado pelo servidor, sob sua fé, mediante assinatura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) de outubro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:4BD1ED09

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O FMRH DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO FMRH Nº 001/2026, MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geomembrana lisa de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), bem como para o fornecimento de materiais destinados aos sistemas de drenagem de águas pluviais, do Aterro Temporário de Pequeno Porte do Município de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **05/11/2026 às 09:00h**, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 14 de outubro de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –

Pregoeira.

Publicado por:

Eulania Santos Guimaraes

Código Identificador:1CFDBB50

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.87 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à Vereadora LUDYELLE RAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA a quantidade de **2 (duas) diária**, no valor total de **R\$ 900,00(novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias de Outubro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador:74849474

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 2026028234. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026. **Contrato n.º** 141/2026 - CPL. **Contratante:** FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. **Contratada:** ANTÔNIO SERGIO LIMA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Santa Luzia, Qd. 45 nº 129, Centro, nesta cidade, para acomodação do Centro Municipal de Apoio e Inclusão – CMAI, da Secretaria de Educação. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TCM e demais legislações aplicáveis. **Prazo:** 09/10/2026 a 09/10/2031. **Valor Total:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:A8A2A4C3

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE SALDO RESIDUAL: nº 081/2026-CPL- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de preços ao Contrato de saldo residual. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62// FUNDO DE EDUCAÇÃO CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39// FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CNPJ sob o nº 21.443.252/0001-

65// FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ sob o nº 21.443.235/0001-28// FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ 19.687.531/0001-22// **Contratada:** PARANÃ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.796/001-30. **Objeto:** 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO DE SALDO RESIDUAL N.º 081/2026 - CPL, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - referente ao REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO ÓLEO S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. **Fundamento Legal:** Art. 124, II, “D” da Lei n. 14.133/21. **Valor Total do Reajuste:** R\$ 68.553,89 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:D66D3CD5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 058/2026 E DE DECLARAÇÃO DE
NULIDADE DO CONTRATO Nº 016/2026**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 058/2026 E DE DECLARAÇÃO DE
NULIDADE DO CONTRATO Nº 016/2026**

Processo Administrativo: nº 2425/2026.

Ato: Decisão Administrativa nº 001/2026 e Termo de Encerramento e Quitação do Contrato nº 016/2026.

Contratante: Município de Formoso/GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09.

Contratada: Central de Transbordo de Resíduos Goiás Ltda. (CTR Goiás), CNPJ nº 50.284.308/0001-84.

Objeto do contrato anulado: disponibilização e operação de Estação de Transbordo devidamente licenciada, com recebimento, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município de Formoso/GO.

Valor do contrato anulado: R\$ 475.200,00.

Decisão: anulação da Dispensa de Licitação Emergencial nº 058/2026, por ilegalidade insanável decorrente de erro no quantitativo estimado da contratação, e declaração de nulidade do Contrato nº 016/2026, com efeitos retroativos. Não houve execução do objeto contratual nem pagamento à contratada.

Fundamento legal: arts. 71, III, §§ 1º, 3º e 4º, 147, 148 e 149 da Lei nº 14.133/2021.

Efeitos financeiros: nenhum valor pago ou a pagar; anulação integral do saldo de empenho.

Data da decisão: 21/09/2026.

Signatários: Halison Macedo dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal, pelo Contratante; Daniela Pereira Silva Castro e Skell de Paula Vale Montoro, pela Contratada.

Formoso/GO, 22 de setembro de 2026.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Formoso/GO

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:BB9315A6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA

OBJETO: contratação de inscrição no workshop “Licitações e contratos administrativos, Lei nº14.133/2021 - teoria e prática”, destinado à participação dos servidores Marcelo Henrique de Araújo e Stefanny Cordeiro Lopes, integrantes do quadro técnico-administrativo do Fundo de Previdência Social de Goianira – FUNPREG

VALOR: R\$ 1.574,00 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

Gestor Do FUNPREG

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:0A2CA480

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA

OBJETO: contratação de inscrição no curso preparatório para CERTIFICADO RPPS – para o nível básico e nível intermediário, destinado à participação dos servidores Marcelo Henrique de Araújo, Isabella de Oliveira Sousa, Ana Maria Rosa e do Gestor Warllen Cordeiro da Conceição, integrantes do quadro técnico-administrativo do Fundo de Previdência Social de Goianira – FUNPREG

VALOR: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

Gestor do FUNPREG

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:9DE6DCF1

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEF
HOMOLOGAÇÃO PE 041-2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Pregão Eletrônico - 041/2026

Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior; capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas; motorização flex, movida a etanol e/ou gasolina, com potência mínima de 100 cv; transmissão automática ou CVT; direção assistida; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; sistema multimídia ou de áudio com conectividade Bluetooth ou tecnologia equivalente; computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas de 400 litros; freios ABS; airbags; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração; câmera e/ou sensor de estacionamento traseiro; rodas e pneus compatíveis com as especificações do fabricante; estepe ou solução equivalente devidamente homologada; chave reserva; tapetes; e todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente. - VERSA 1.6 SENSE CVT - Valor Referência: R\$ 112.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.	102.850,00	102.850,00	Homologado em 14/10/2026 09:16:03 Por: THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Autoridade Competente

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:D07C6BF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO 022/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para realização de OBRA DE ENGENHARIA-Construção da UBS Lago Azul II, município de Goianira/Go **CONTRATADO:** WFL COMERCIAL E PRESTADORA EIRELI – ME

VALOR: R\$ 1.897.727,82

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ALDENÍVIA MARQUES SABINO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:080ABF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA DECRETO Nº 235, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do município de Goianira – FME e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 227/2026, que disciplina a organização e a composição do Fórum Municipal de Educação do Município de Goianira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Goianira – FME, observada a representação dos órgãos, conselhos, segmentos e entidades, os seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação: Thais Aparecida de Jesus Monturil

Representante da equipe pedagógica

Titular: Marcia Amélia Guimarães

Suplente: Júlio Cesar da Silva

Representante da equipe administrativa

Titular: Rafaela Valentim Araújo de Souza Andrade

Suplente: Vânia dos Santos Gomes Costa

II – DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Poder Legislativo

Titular: Celma Maria Arruda Silva

Suplente: Dirley Corrêa de Oliveira

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Rosângela Maria Pereira da Costa

Suplente: Deberly Correa Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jessika Maria Pereira Valadão

Suplente: Naiara Vilma Gomes Silva

III – CONSELHOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-Fundeb

Titular: Joana D'arc Nunes Galvão Valpaços

Suplente: Wesley Brito Magalhães

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Titular: Rosana Barbosa de Oliveira

Suplente: Waltency Lucas de Farias

Conselho Tutelar

Titular: Enielson Limiro

Suplente: Priscila Martins Barros Ataides

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Viviane da Silva Sousa

Suplente: Nara Cristina Alves Lima

IV – SEGMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Diretores das Unidades de Ensino Municipais

Escolas Municipais:

Titular: Marcos Antônio Oliveira

Suplente: Karlla Santana Ferreira da Cruz

CMEIs Municipais

Titular: Edilaine Lorena da Fonseca Melo

Suplente: Marlene Maria da Silva

Professores da Educação Infantil

Titular: Deborah Mendes Moreira

Suplente: Kálita Ferreira Mendanha

Professores do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais

Titular: Wellington Pires Calaça

Suplente: Wesley Mendes da Silva

Professores do Ensino Fundamental II – Anos Finais

Titular: Myriam Luiza de Paulo

Suplente: Alberto de Brito Matos

Professores do Ensino Médio

Titular: Sandra Mendes Moreira

Suplente: Andrea Cristina Lopes da Silva Otaviano

Professores da Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado

Titular: Natália Cristina de Souza Moreira

Suplente: Ana Cristina Lourenço de Melo

Servidores Técnico-administrativos:

Titular: Naiara Moraes Barbosa Leal

Suplente: Atila Araújo da Cruz

Pais e/ou Responsáveis dos alunos integrantes das Unidades Executoras – Uex

Titular: Sandra Gomes Barreto

Suplente: Michelle dos Reis Pereira da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Estudantes Secundarista:

Titular: Lara Rayssa dos Santos Moreira

Suplente: Adryell Ryan Correia da Silva

Pais e/ou Responsáveis representantes de alunos:

Titular: Lais Isabelle Batista Lima

Suplente: Fabiane Militão Soares

V – DEMAIS NÍVEIS, ETAPAS, MODALIDADES E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE ENSINO

Rede Estadual de Ensino

Titular: Rose Mary Fernandes Batista

Suplente: Junia Rachel Ramos Abbade

Instituições privadas de Educação Básica

Titular: Saulo Santana Rezende

Suplente: Juliene Costa dos Anjos

VI – SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

Entidade Filantrópica

Titular: Ana Maria Iannaconi Borges

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Costa

Parágrafo Único. A presente nomeação decorre das deliberações realizadas na Assembleia do Fórum Municipal de Educação de Goianira, ocorrida em 09 de outubro de 2026, destinada à escolha e definição dos representantes dos órgãos, conselhos, segmentos e entidades que compõem o Fórum, bem como à definição de sua Coordenação e Secretária Executiva, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 227/2026.

Art. 2º Ficam designados, dentre os membros nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Goianira – FME, os responsáveis pela organização e condução dos trabalhos, conforme a seguinte composição:

I – Coordenadora Geral: Marcia Amélia Guimarães

II – Vice Coordenadora: Rafaela Valentim Araújo de Souza Andrade

III – 1ª Secretária Executiva: Sandra Mendes Moreira

IV – 2ª Secretária Executiva: Celma Maria Arruda Silva

Art. 2º As representações para as quais não constam nomes indicados na relação encaminhada à Secretária Municipal de Educação permanecerão pendentes de indicação, podendo ser objeto de nomeação ou alteração por ato próprio, após a formalização das respectivas indicações.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação de Goianira será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, observadas as demais disposições nele estabelecidas.

Art. 4º Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos, observadas as regras de funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Goianira.

Art. 5º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição normativa específica em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goianira, Estado de Goiás,
aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:B9EA063A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento de interessados, ao pregão eletrônico tendo por objeto o registro de preços em ata para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes, pedrisco, herbicida e outros itens de jardinagem para diversas localidades no município. A presente **ERRATA**. No item 4.1 do edital - **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, ONDE SE LÊ: 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**, e que na data de abertura das propostas, posto credenciado e em operação, dentro do Município de Goiatuba/GO. **LEIA-SE 4. 1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**. Permanece inalterado as demais Cláusulas do edital. Fica mantida a data do certame ao qual ocorrerá no dia 28 de outubro de 2026 as 09h00m, no mesmo local: “prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba”, situado à Rua São Francisco nº 570, centro. Maiores informações: <http://www.goiatuba.go.gov.br/> e www.bll.org.br.

Goiatuba – Goiás, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F22A89D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
442/2025

PROCESSO: 2026034699.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, CNPJ 01.814.099/0001-28.
CREDENCIADA: Centro de Imagem e Diagnóstico de Goiatuba Ltda, CNPJ 18.371.353/0001-63.
ORIGEM: Chamamento Público – Edital nº 005/2025.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses da prestação de serviços de exames de imagem para apoio ao diagnóstico clínico.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato original e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 14/10/2026 a 14/10/2027.

VALOR ESTIMADO PARA A PRORROGAÇÃO: R\$ 300.000,00, sem novo acréscimo de 25% e sem reajuste de preços neste ato.

Goiatuba-GO, 14 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3CD0DE3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 NO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE RECREADOR LOTAÇÃO GOIATUBA. - 26ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas, para os cargos **RECREADOR LOTAÇÃO GOIATUBA**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: RECREADOR- LOTAÇÃO GOIATUBA

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	2025100103	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	47	Cad. Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;

- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:7944F140

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 3.412/26 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais no Município de GOIATUBA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais, destinada a promover a alfabetização, o letramento, a recomposição das aprendizagens e a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais será desenvolvida em articulação com as políticas educacionais da União e do Estado de Goiás, especialmente com as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa AlfaMais Goiás, observadas as competências do Município e a legislação aplicável.

§2º A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais ocorrerá em articulação com o Programa AlfaMais Goiás, permanecendo preservadas as competências, responsabilidades e mecanismos de cooperação técnica e financeira atribuídos à União e ao Estado de Goiás pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Estadual nº 21.071, de 9 de agosto de 2021, e demais normativos correlatos.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais observará os seguintes princípios:

- I — garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- II — igualdade de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem na escola;
- III — valorização dos profissionais da educação;
- IV — garantia de padrão de qualidade do ensino;
- V — equidade educacional e redução das desigualdades sociais, raciais, territoriais, culturais e de gênero;
- VI — respeito à diversidade cultural, social, linguística e às especificidades dos estudantes;
- VII — inclusão dos estudantes da Educação Especial, dos imigrantes, dos refugiados e dos estudantes atendidos por modalidades e serviços educacionais específicos;
- VIII — articulação entre alfabetização, letramento, leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático; e
- IX — acompanhamento sistemático da aprendizagem e utilização pedagógica dos resultados das avaliações.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais:

- I — fortalecer as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de alfabetização e letramento;
- II — buscar assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, em consonância com as metas educacionais nacionais, estaduais e municipais;

III — promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático desde a educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental;

IV — buscar implementar ações de recomposição das aprendizagens, com prioridade para os estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental;

V — promover e buscar assegurar a formação continuada e em serviço dos professores, gestores e demais profissionais da educação;

VI — promover a participação dos profissionais da educação nas formações ofertadas no âmbito das políticas estadual e nacional de alfabetização, quando pertinentes à Rede Pública Municipal de Ensino;

VII — promover e buscar assegurar a utilização pedagógica dos materiais didáticos complementares disponibilizados pelas políticas públicas de alfabetização, observada a autonomia pedagógica da rede de ensino;

VIII — estimular a participação dos estudantes nas avaliações diagnósticas e somativas de alfabetização promovidas pelo Município ou em regime de colaboração;

IX — monitorar os resultados das avaliações e promover intervenções pedagógicas adequadas às necessidades de cada estudante;

X — assegurar o atendimento educacional especializado e a elaboração e execução do Planejamento Educacional Individualizado — PEI, quando cabível;

XI — promover o uso pedagógico de tecnologias digitais como instrumento de alfabetização, aprendizagem e inclusão;

XII — contribuir para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

XIII — estimular ambientes educativos inovadores, lúdicos, acolhedores e culturalmente responsivos; e

XIV — monitorar sistematicamente a implementação e os resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais.

Art. 4º. Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais:

I — priorização da alfabetização e do letramento como compromissos estratégicos da política educacional municipal;

II — integração entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades educacionais, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

III — planejamento pedagógico fundamentado em evidências, avaliações e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;

IV — adoção de medidas de busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção do abandono e da evasão escolar;

V — articulação entre as etapas e modalidades da educação básica;

VI — promoção da participação da comunidade escolar na construção e no acompanhamento das ações; e

VII — transparência na divulgação dos resultados, respeitada a proteção dos dados pessoais e das informações individualizadas dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais, especialmente para:

I — elaborar o plano de implementação da Política;

II — estabelecer metas, estratégias, indicadores e cronograma de acompanhamento;

III — orientar e prestar assessoria técnica às unidades educacionais;

IV — promover e apoiar a formação continuada dos profissionais da educação, inclusive mediante participação nas ações formativas ofertadas pelos programas federal e estadual de alfabetização;

V — disponibilizar, quando produzidos ou adquiridos pelo Município, ou orientar a utilização dos materiais didáticos e recursos pedagógicos disponibilizados pelas políticas públicas de alfabetização, observadas as competências e responsabilidades de cada ente federativo;

VI — coordenar a realização de avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem;

VII — consolidar e analisar os resultados das avaliações para subsidiar o planejamento pedagógico;

VIII — articular-se com os órgãos e entidades das esferas federal e estadual em ações de cooperação educacional; e

IX — publicar, na forma regulamentar, relatórios ou informações gerais sobre a execução e os resultados da Política.

Art. 6º. As unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino participarão da implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais mediante:

I — elaboração ou adequação de seus planejamentos pedagógicos;

II — participação dos profissionais da educação nas ações de formação continuada;

III — realização das avaliações previstas no plano de implementação;

IV — acompanhamento individual e coletivo do desenvolvimento dos estudantes;

V — adoção de intervenções pedagógicas compatíveis com as necessidades identificadas; e

VI — participação da comunidade escolar nas ações de acompanhamento e melhoria da aprendizagem.

Art. 7º. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais poderá compreender os seguintes componentes:

I — institucionalização das ações de alfabetização e letramento nas unidades educacionais;

II — articulação e mobilização da gestão municipal e escolar;

III — formação e desenvolvimento das capacidades dos profissionais da educação;

IV — produção, seleção e utilização de materiais didáticos e metodologias;

V — fortalecimento da gestão pedagógica e escolar;

VI — avaliação e monitoramento do desempenho e dos resultados; e

VII — comunicação e engajamento da comunidade escolar.

Parágrafo único. A execução dos componentes previstos neste artigo observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo das ações, programas, materiais, formações e mecanismos de cooperação técnica e financeira disponibilizados pela União e pelo Estado de Goiás no âmbito das políticas públicas de alfabetização.

Art. 8º. O Município poderá instituir programa próprio de incentivo à alfabetização, inclusive com premiação ou reconhecimento das unidades educacionais e dos profissionais da educação, observado o interesse público, a legislação orçamentária e financeira, a disponibilidade de recursos e a regulamentação específica.

Art. 9º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais será executada de forma articulada com o Plano Municipal de Educação e com os instrumentos de planejamento e gestão do Município.

Art. 10. A participação do Município em ações de cooperação, pactuação ou regime de colaboração com a União e o Estado de Goiás dependerá da observância das condições, metas, responsabilidades e instrumentos previstos nos respectivos atos normativos e planos de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais será realizado por meio de indicadores de processo e de resultado, definidos no plano de implementação ou em regulamento.

§ 1º Os indicadores poderão considerar, entre outros aspectos:

I — a participação dos profissionais da educação nas ações formativas;

II — a participação dos estudantes nas avaliações;

III — os níveis de aprendizagem em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;

IV — a evolução individual e coletiva dos estudantes;

V — a execução das ações de recomposição das aprendizagens; e

VI — a redução das desigualdades de aprendizagem.

§ 2º Os resultados do acompanhamento deverão subsidiar a revisão das estratégias pedagógicas e a adoção de medidas de apoio às unidades educacionais.

Art. 12. Na produção, no tratamento e na divulgação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização e Letramento — AlfaMais, serão observadas a legislação de proteção de dados pessoais, as normas de transparência pública e o sigilo das informações individualizadas dos estudantes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta as responsabilidades de cooperação técnica e financeira atribuídas à União e ao Estado de Goiás no âmbito dos programas e políticas públicas de alfabetização executados em regime de colaboração, observada a legislação aplicável.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (14/10/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:9C7BF9DE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0672026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 1970/2026

Dispensa Eletrônica nº 067/2026

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 21 de outubro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras—BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INVESTIGAÇÃO ESTRUTURAL, TECNOLÓGICA E GEOTÉCNICA DA OBRA DA CRECHE PROINFÂNCIA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL — ID OBRA 17964 (PAC 02), SITUADA NA AVENIDA CONTORNO COM A RUA 01, S/N, QUADRA 02, SETOR PANORAMA II, GUARANI DE GOIÁS/GO, CEP 73910-000. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 21 DE OUTUBRO AS 08:00H**. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br e [https://pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais).

Guarani de Goiás-GO, 14 de outubro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Denis Xavier

Código Identificador:EC2B5F92**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 379/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 126.625,9044 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA:** 02/10/2026 a 02/03/2027**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador e Canedo e Região (COOPRUSC), CNPJ sob n.º 28.XXX.XXX/0001-32.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:BE8109BE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 380/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº380/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.219,005 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e cinco milésimos de real).**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA:** 02/10/2026 a 02/03/2027**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2027**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cledson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 437.XXX.XXX-15.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:ECAF7E65**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 381/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.966,70 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA:** 02/10/2026 a 02/03/2027**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Sebastião Batista Ferreira, CPF sob n.º 012.XXX.XXX-00.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:E1C76CAB**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 382/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 382 /2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.308,4836 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA:** 02/10/2026 a 02/03/2027**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Frederico Pereira Modesto, CPF sob n.º 025.XXX.XXX-22.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:5FEB25D3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 384/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.425,12(vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.**

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Antônio Martins de Almeida, CPF sob n.º 008.XXX.XXX-58.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:CDC00091

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 385/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 385 /2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 14.563,062 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Edson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 331.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:4F78F965

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 386/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 13.455,1228 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Wesley Davi de Souza, CPF sob n.º 846.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:B94E0B3B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 387/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 2.350,60 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cleuber Rezende de Paula, CPF sob 599.XXX.XXX-34.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:30DA8410

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 389/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 23.778,0795 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Kleber José da Silva, CPF sob n.º 730.XXX.XXX-20.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2C2C8437

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 390/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 15.954,259 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Henrique de Jesus Siqueira, CPF sob n.º 728.XXX.XXX-15.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:8ABB16A7**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 393/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.088,9026 (quatro mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026****SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Anon Silvestre de Oliveira, CPF sob n.º 029.XXX.XXX-02.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:7BBFBD8A**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 394/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.557,825 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026****SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Camila Borges de Moura, CPF sob n.º 981..XXX.XXX-87.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:F3387549**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 395/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.030,1253 (trinta e nove mil, trinta reais e doze centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026****SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Davi Martinho de Souza Rezende CPF sob n.º 056.XXX.XXX-03.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:B4E564E7**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 396/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.386,71 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.****0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.****VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026****SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Gean Henrique Teles dos Reis CNPJ sob n.º 64.XXX.XXX/0001-35.**Publicado por:**

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:F7B06ECC**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 397/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.085,197 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).**0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.**

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/03/2027**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Maria das Dores Diniz, CPF sob n.º 010.XXX.XXX-01.**Publicado por:**
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:D9F906FD**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 034/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO O LOTE 1 REFERENTE PROPOSTA Nº 36000667608202500 E EMENDA 2833002, E O LOTE 2 REFERENTE A PROPOSTA Nº 63000674567202500, PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE”**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa: **POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rod GO 206 KM 78, nº 29, Esquina C/Av.13; Zona Urbana, Inaciolândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.866.083/0001-21**. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 17 de outubro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 14/OUTUBRO/2026

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS

Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriel Santos Neves
Código Identificador:99E81314**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026 – FMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13873/2026**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA**
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2026 – FMS
Processo Administrativo nº 13873/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **27 DE OUTUBRO DE 2026**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GOÍAS**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 14/OUTUBRO/2026.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS

Gestora FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D2CED592**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE INDIARA**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO:** **50.223.323 ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº **50.223.323/0001-12**, com sede na Rua 70, nº 381, Quadra C-14, Lotes 18/20, Apto. 1503, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-350. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **07/2026**, Processo Administrativo nº **896/2026**. **OBJETO:** Realização de palestra alusiva ao Dia do Professor, com o tema “Onde existe um professor, existe uma semente de esperança”, destinada aos professores do Município de Indiará-GO, com duração de 01 (uma) hora, no dia 15 de outubro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, caput, c/c inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.00**. **Ficha:** 0018. **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

Indiará, 15 de outubro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:46E9F0B9**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiará-GO. **SIGNATÁRIA:** **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-76, residente e domiciliada neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA:** **60.543.056 CIRLANE DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.543.056/0001-14**, com sede à Rua Alvino Custodio, SN, Qd.26 Lt. 13 B, Setor São Simão II, município de Indiará-GO, neste ato representado por Sra. Cirlane dos Santos Barbosa, portadora do CPF sob nº XXX.XXX.265-74. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Protocolo nº 4615/2026, Dispensa de Licitação nº 039/2026. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Original nº 067/2026, por ato da Administração Pública, em razão da indisponibilidade dos equipamentos objeto da contratação, conforme informado pelo fornecedor contratado, que declarou não dispor mais dos referidos equipamentos para fornecimento, impossibilitando, assim, o regular cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 137 caput da Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:57BD324F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 268/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 268/2026**

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **48.102.983 GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **48.102.983/0001-01**, situada na Rua Netuno, s/n, Qd.05, Lt.16, Bairro Vale do Sol, Indiara-GO, representada por Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.XXX.XXX-30, no valor de **R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes, incluindo fornecimento, montagem, organização e desmontagem dos materiais necessários, para atender aos eventos, campanhas, encontros, confraternizações e demais ações realizadas pelo

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Indiara - GO, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de outubro de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:0A8CE209

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**

O MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITATORIO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026**, oriundo do **PROCESSO nº 4654/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO MODELO POPULAR ANO 2026 DE PRIMEIRO USO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:

A PARTIR DAS **08:00 HS DO DIA 15/10/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

As **09:00 HS DO DIA 30/10/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – PORTAL DE COMPRAS

Endereço Eletrônico: <http://www.licitacaoindiara.com.br/>.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e <http://www.licitacaoindiara.com.br/>, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 14 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Decreto 002/2025-GP

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:159B6F63

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma dispensa de licitação, menor preço global, o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na realização de auditoria e inventário patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal de Inhumas, conforme Termo de Referência e Edital, regido pela Lei 14.133/21,

com sessão pública agendada no dia 21 de outubro de 2026 às 09h na sede da Câmara Municipal de Inhumas. Informações na Câmara Municipal e por email: camarainhumaslicitacao@gmail.com. Edital Completo no site: <http://camaradeinhumas.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php>

Inhumas-GO, 08 de outubro 2026.

TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA -
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:D6089BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO ° 008/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GOÍAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço visando **contratação dos serviços de cerimonial, operacionalização de equipamento de vídeo e disponibilização de equipamentos e operacionalização de equipamento de áudio e disponibilização de equipamentos para as demandas da Câmara Municipal de Inhumas**, conforme Termo de Referência e Edital, regido pela Lei 14.133/21, **com sessão pública online agendada no dia 03 de novembro de 2026 às 09h através da plataforma de compras BNC (<https://bnc.org.br/>)**. Informações na Câmara Municipal e por email: camarainhumaslicitacao@gmail.com. Edital Completo no site: <http://camaradeinhumas.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> e <https://bnc.org.br/>.

Inhumas-GO, 14 de outubro de 2026.

TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA -
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:888C6B36

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS **EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167102/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167102/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.042,18 (um mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E1CB9C87

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 /2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 /2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA;
CNPJ: 64.370.618/0001-26;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização dos eventos destinados as crianças, idosos nas respectivas datas comemorativas conforme calendário de atividades da secretaria de desenvolvimento social e SCFV do Município de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº12588/2026 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 18.675,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:0B3054AB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 /2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: EMPORIO MG LTDA;
CNPJ: 49.936.708/0001-48;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização dos eventos destinados as crianças, idosos nas respectivas datas comemorativas conforme calendário de atividades da secretaria de desenvolvimento social e SCFV do Município de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº12588/2026 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:7FF1F113

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 166979/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 166979/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 291,28 (Duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:A89F3E23

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 166981/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 166981/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 350,86 (Trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:BAF25025

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N. 166978/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de

preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 166978/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.574,06 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:9F958A66

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167103/2026

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 194/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167103/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:593084A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 226874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226874

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ:44.734.671/0022-86. DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 167056/26. PREGAO ELETRONICO N. 001/26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL SILVYE ALVES.
NO VALOR DE R\$ 3.780,00 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9AD7FA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 226880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226880

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA VERTICE MEDICAMENTOS LTDACNPJ:60.146.737/0001-49, DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 166993/26. PREGAO ELETRONICO N. 001/26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL SILVYE ALVES
NO VALOR DE R\$ 35.4000 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:681A282B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 226888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226888

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL.CNPJ:15.488.199/0001-16, DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167091/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 145/2026. PREGAO ELETRONICO N. 035/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.
NO VALOR DE R\$ 529,95 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6310B1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 226891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226891

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA NUTRILICIT LTDA.CNPJ:62.339.729/0001-44 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGUA MINERAL), DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2026.
NO VALOR DE R\$ 179,16 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F7159BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 226892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226892

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:28.506.066/0001-77 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167085/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2026.
NO VALOR DE R\$ 809,10 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DB81485C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
226894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226894

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS. CNPJ:40.126.188/0001-33, DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167088/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2026. NO VALOR DE R\$ 2.322,88ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:14F2EB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
226895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226895

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA BENENUTRI COMERCIAL LTDA.CNPJ:20.720.905/0002-24 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL PARA SUPRIMENTO DFARMÁCIA B. CENTRAL -DAF, CONFORME O.F. N. 167093/2026, PE Nº 004/2026, ARP Nº 010/2026 E DOCUMENTOS ANEXO NO VALOR DE R\$ 1.749,65 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:97792FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
226896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226896

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ:49.648.233/0001-94 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167086/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026. NO VALOR DE R\$ 415,56ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4015BE97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
226909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226909

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA QUINAN MOTOR PECAS LTDA CNPJ:42.551.602/0001-87, DESPESA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167100/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 211/2026.

NO VALOR DE R\$ 1.49,50ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C5905869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227007

Fundo Municipal de Saúde
Empenho Nº 227007

O Fundo Municipal de Saude de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº07.222.467/0001-25, Atraves de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Tendas Neto Ltda. Cnpj:08.911.821/0001-91 Despesa Com Prestacao de Servicos de Locacao de Bens Moveis, Dest. a Realizacao de Eventos Promovidos Pela Unidades Basicas de Saude - Psf. Conf. O. F. N. 167128. Ata de Registro Preços N. 009/2026. Pregao Eletronico N. 006/2026.

No Valor de R\$ 2.415,05 Acostado Aos Autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:87B512DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA TENDAS NETO LTDA LTDA CNPJ:08.911.821/0001-91.DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BENS MOVEIS, DEST. A REALIZACAO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS. CONF. O. F. N. 167129. ATA DE REGISTRO PREÇOS N. 009/2026. PREGAO ELETRONICO N. 006/2026. NO VALOR DE R\$ 6.723,75 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3AF023D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227011

Fundo Municipal de Saúde
Empenho Nº 227011

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrição no CNPJ Nº07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Tendas Neto Ltda. CNPJ:08.911.821/0001-91 Despesa C/ Prest. de Serv. de Locação de Bens Móveis, Dest. a Manut. Das Atividades da Vigilância Epidemiológica (psf) - FMS, Conforme Ordem de Fornecimento 167126/2026. Pregão Eletrônico N. 006/2026. Ata de Registro de Preços N. 009/2026.

No Valor de R\$ 2.576,08 Acostado Aos Autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1813D8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº226884

Fundo Municipal de Saúde
Empenho Nº 2266884

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrição no CNPJ Nº07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa :emporio mg Ltda CNPJ:49.936.708/0001-48, Despesa C/ Aquisição de Gêneros Alimentícios, Dest. a Manut. Das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Conforme O.F. N. 167041/2026. Pregão Eletrônico N. 041/2026. Ata de Registro de Preços N. 192/2026.

No valor de R\$ 184,00 Acostado aos autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:57950224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 226694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226694

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESAINOVAMED HOSPITALAR LTDACNPJ:12.889.035/0002-93, DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 166984. PREGAO ELETRONICO N. 001/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2026. EMENDA PARL. DA DEPUTADA SILVYE ALVES.

NO VALOR DE R\$ 1.930,00ACOSTADO AOS AUTOS,

Inhumas 09/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7793239F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 226698

EMPENHO Nº 226698

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:12.889.035/0002-93, DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 166983. PREGAO ELETRONICO N. 029/2026. ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS N. 168/2026. EMENDA PARL. DA DEPUTADA FEDERAL SILVYE ALVES.

NO VALOR DE R\$ 15.040,00ACOSTADO AOS AUTOS,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:10CC48E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 226707

EMPENHO Nº 226707

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.CNPJ:44.734.671/0022-86 ,DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 166946. PREGAO ELETRONICO N. 029/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 163/2026. EMENDA PARL. DO DEP. FEDERAL DR. ZACHARIAS CALIL.

NO VALOR DE R\$ 2.070,00 ACOSTADO AOS AUTOS.

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:43B15144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 226856

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, Torna público, o procedimento de compra com a empresa :EMPORIO MG LTDA CNPJ:49.936.708/0001-48, Oriunda do pregão eletrônico nº 041/2026 e da Ata de registro de preços nº192/2026, tendo por objeto a contratação deDESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167074/2026.

No valor de R\$ 567,38, Acostado aos autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E4B5430A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 226867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226867

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.CNPJ:60.852.726/0001-84,DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167032/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026

NO VALOR DE R\$ 3.908,40 ACOSTADO AOS AUTOS,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1F953144

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226871**

EMPENHO Nº 226871

O Fundo Municipal de Saude de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº07.222.467/0001-25, Atraves de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Distribuidora de Bananas Serra Dourada Ltda Cnpj:65.476.841/0001-15, Despesa C/ Aquisição de Gêneros Alimentícios, Dest. a Manut. Das Ativ. do Hospital Cais Municipal - Fms, Conforme O.f. N. 167078/2026. Pregão Eletrônico N. 041/2026. Ata de Registro de Preços N. 190/2026

No Valor de R\$ 720,60 Acostado Aos Autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3A488C9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226886**

EMPENHO Nº 226886

O Fundo Municipal de Saude de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº07.222.467/0001-25, Atraves de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167090/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 145/2026. PREGAO ELETRONICO N. 035/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.

No Valor de R\$ 2.250,00 Acostado Aos Autos,

Inhumas 08/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:81696FC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226889**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226889**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA G7 DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ:21.978.696/0001-03,DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167031/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 192/2026. NO VALOR DE R\$ 97,72 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:633EF828

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226890**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 226890

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESA PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA.CNPJ:37.374.797/0001-05 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167094/26. PREGAO ELETRONICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 029/2026. NO VALOR DE R\$ 719,04 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:968D0969

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226893**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226893**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESASHLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.CNPJ:60.852.726/0001-84,DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167032/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026 NO VALOR DE R\$ 1.360,50 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1D03461F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226907**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 226907**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº07.222.467/0001-25, ATRAVES DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRA COM A EMPRESASSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ:49.648.233/0001-94,DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167097. PREGAO ELETRONICO N. 036/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 075/2026. NO VALOR DE R\$ 545,40 ACOSTADO AOS AUTOS,

INHUMAS 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E72A57C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 227091**

**Fundo Municipal de Saúde
Empenho Nº 227091**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrição no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, Através de sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra com a Empresa Quinan Motor Pecas Ltda CNPJ:42.551.602/0001-87. Despesa Com Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos. Destinado a Manutenção do Hospital Cais Municipal. Conforme O.f. N. 167099. P.e. N. 056/2026. A.r.p. N. 211/2026. No Valor de R\$ 6.493,00 Acostado Aos Autos,

Inhumas 14/10/2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7FEA4C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE INHUMAS, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos recursos financeiros para o custeio de recursos humanos e aquisição de bens permanentes, visando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento biopsicossocial e a inclusão social das pessoas com deficiência atendidas pela associação, conforme plano de trabalho Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE INHUMAS, CNPJ nº 06.925.232/0001-37

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:62991EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167013/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167013/2026 no valor de R\$ 3.069,14 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:218E6F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167014/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167014/2026 no valor de R\$ 1.555,83 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4C14FA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167016/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167016/2026 no valor de R\$ 7.231,35 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A11196A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167017/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167017/2026 no valor de R\$ 1.024,95 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8B9FE994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167018/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167018/2026 no valor de R\$ 6.926,03 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:394525E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167019/2026 no valor de R\$ 1.466,35 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3715483A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167020/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167020/2026 no valor de R\$ 2.383,99 acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C92BACAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167042/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa SAFRA INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA nº 47.702.009/0001-08, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 245/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167042/2026 no valor de R\$ 158.250,00, acostado aos autos.

Inhumas, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6FE2461D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167108/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa ECOSOLUS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA Nº 53.482.135/0001-05, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina, utensílios e equipamentos diversos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167108/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:26777FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167114/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás engarrafado (botijão 13 kg), conforme Ordem de Fornecimento nº 167114/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:470275ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167115/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 205/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 167115/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.577,50 (três mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:285282C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167116/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 205/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 167116/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.577,50 (três mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1C61CD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167118/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 205/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 167118/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:475EC984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167120/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público o procedimento de compra com a empresa VIBRAZ PANIF E LANCHONETE LTDA - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 201/2026, conforme Ordem de Fornecimento nº 167120/2026, acostado aos autos tendo por objeto de Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 9.549,00 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:791C06CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167121/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS

VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 192/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167121/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 213,72 (duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9DB5285F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167122/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 13.149.222 RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA - CNPJ Nº 13.149.222/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação em geral, conforme Ordem de Fornecimento nº 167122/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 6.902,00 (seis mil novecentos e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3641FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167125/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 13.149.222 RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA - CNPJ Nº 13.149.222/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação em geral, conforme Ordem de Fornecimento nº 167125/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B622F0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167131/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 092/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 167131/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DAAF4870

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 284/2026.

PORTARIA N.º 284/2026

Concede diária ao servidor que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme Resolução 003/2007 de 12 de fevereiro de 2007 e da Portaria nº 184/2026, de 11 de maio de 2026, em razão de viagem para cidade de **Catalão-GO**, realizada no dia **22 de junho de 2026**, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião com Dr. Gustavo Ferreira Coelho Sociedade individual de Advocacia, para tratar de assuntos jurídicos relacionados a Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipameri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:CEE6B22E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 290/2026.

PORTARIA N.º 290/2026

Concede restituição de alimentação à Vereadora que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, a fim de participar da Sessão Ordinária de nº 25 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 24 de junho de 2026, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipameri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:4FF72317

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 292/2026.

PORTARIA N.º 292/2026

Concede diária ao servidor que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme Resolução 003/2007 de 12 de fevereiro de 2007 e da Portaria nº 184/2026, de 11 de maio de 2026, em razão de viagem para cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **25 de junho de 2026**, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião no **gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil**, a fim de tratar assuntos referentes a Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipameri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:1B92FDE7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 307/2026.

PORTARIA N.º 307/2026

Concede restituição de combustível à Vereadora que se especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 227,15 (duzentos e vinte sete reais e quinze centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem realizada no dia 30 de junho de 2026, para a cidade de **Goiânia-GO**, a fim de participar do evento Semana de Inaugurações e Entregas a Saúde, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipameri, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:F56B296C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 332/2026.

PORTARIA N.º 332/2026

Concede diária à Vereadora que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **15 de julho de 2026**, na cidade de **Brasília-DF**, em reunião no gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni, a fim de tratar sobre recursos na área da saúde do Distrito de Domiciano Ribeiro, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:FAD14883

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 524/2026

PORTARIA Nº 524/2026

Dispõe sobre a fixação de diárias e reembolso de despesas para servidores que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua a Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que as diárias são pagamentos feitos ao agente público e servidor público, que se desloca, eventualmente a serviço, da localidade onde tem exercício para outra e objetiva indenizá-lo das despesas extraordinárias de locomoção, alimentação e hospedagem. Tanto a instituição da parcela em comento quanto a atualização dos seus valores devem ser feitas por Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo e com a sanção do chefe do Poder Executivo, devendo-se observar sempre os princípios insculpidos no art. 37 da CRFB/88.

CONSIDERANDO, dessa forma, a concessão de diárias a servidores do Poder Legislativo, diz respeito à matéria *interna corporis*, razão pela qual, com a devida observação dos princípios constitucionais no art. 37 da CRFB/88, notadamente o da razoabilidade, economicidade e o princípio da proibição de excesso, isso porque objetiva aferir compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado, conforme atendimento ao disposto no inciso II do art. 1º da Resolução nº 003/2007, datada de 12/02/2007 considerando-se para as diárias e reembolso de despesas dos servidores abaixo relacionados os seguintes valores:

I – Diárias

Cargo/Função	Descrição	Valor R\$
Analista Legislativo; Assistente Legislativo, Agente Legislativo, DAS-05, DAS-06 DAS-07, DAS-08 e DAS-09.	Diária	220,00

Agente Legislativo - Motorista	Diária	300,00
DAS-01 e DAS-04	Diária	90,00
DAS-03	Diária	150,00

II – Reembolso.

Cargo/Função	Despesas
DAS-02.	Reembolso de Despesas

Art. 2º - Fixa-se como limite máximo mensal de gastos por cada servidor a importância equivalente a 06 (seis) diárias ou reembolso.

Art. 3º - A declaração ou o documento legal de comprovação de diária previsto no art. 1º deve estar diretamente relacionado às atividades administrativas da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

§1º - Os documentos mencionados neste artigo serão submetidos à análise jurídica para a verificação de sua legalidade. Caso sejam considerados irregulares, os valores correspondentes deverão ser restituídos ou descontados na próxima folha de pagamento.

§2º - O pagamento de diárias e/ou ressarcimentos das despesas aos servidores mencionados no inciso II do art. 1º somente será efetuado se estiverem devidamente acompanhados pelo respectivo vereador ou em evento autorizado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 492/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2026..

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de outubro de 2026.

ALISSON ROSA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:0652C2EA

**FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE IPAMERI
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021493, publica o EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AS LINHAS 17 E 21, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, com a empresa: JOÃO FABRICIO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.797.941/0001-12, localizada à Rua 04, nº 84, Vila Peixoto, Ipameri/GO, neste ato representada por seu administrador o Sr. JOÃO FABRICIO LOURENÇO, portador do CPF nº 546.XXX.XXX04, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR

Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:0EF4DB99

DECRETO G.P. Nº: 574/2026, DE 14 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto G.P. nº 502/2026, de 08 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto G.P. nº 502/2026, de 08 de setembro de 2026, referente ao exercício interino da servidora **Marina da Costa Guerrero**, matrícula funcional nº 103.912, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**, até 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto G.P. nº 502/2026, de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:09657DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
ESTABELECIDO NO DECRETO G.P. Nº 503/2026, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 575/2026, DE 14 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto G.P. nº 503/2026, de 08 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto G.P. nº 503/2026, de 08 de setembro de 2026, referente ao exercício do cargo em comissão de **Gerente Municipal de Convênio** pela servidora **Sra. Monique Vaz Coelho**, matrícula funcional nº 104.761, até 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto G.P. nº 503/2026, de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:1F657842

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 699/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrito no CNPJ nº 55.420.685/0001-17, com sede na Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de

Cultura e Turismo, Sra. **ESTER HENRIQUE REZENDE**, inscrita no CPF n.º ***.960.121-**, podendo ser encontrada nesta urbe, publica o extrato do Termo de Fomento destinado ao custeio da **REALIZAÇÃO DO FLIC – FESTIVAL LITERÁRIO NO CERRADO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS**, CNPJ nº 05.031.079/0001-31, situada Av Gomes da Frota, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, neste ato representada por **MARCO ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA**, titular do CPF nº 469.***.011-**

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

ESTER HENRIQUE REZENDE

Gestora do Fundo Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:BB36B977

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4243/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4243/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.563**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:DA1E8175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4244/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4244/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:CCD18265

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4245/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4245/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARIA ALCIONEIDE MACHADO VIEIRA GRANGEIRO**, com matrícula funcional nº.: **105.544**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:FF4CCDA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4246/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4246/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª LEIDIANE DE SOUZA E SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8732EB9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4247/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4247/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:82D486FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4248/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4248/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ELIZABETH ALVES DOS SANTOS MONTEIRO**, com matrícula funcional nº.: **105.416**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:724FAC26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4249/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4249/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.501**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador: ECF31E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4250/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4250/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª RUBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.419**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador: 7BCAEC04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4251/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4251/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador: 79807BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4252/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4252/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IARA JACINTA GOMES ALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador: 187D7D67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4253/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4253/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ROSINEIDE PAULO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.591**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:645352C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4254/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4254/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.564**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5E92B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4255/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4255/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELISANGELA SOUTO DA ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **105.430**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:500FFD4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4256/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4256/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5DB2B5D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4257/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4257/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.: **101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:547C26C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4258/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4258/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA**, com matrícula funcional nº.: **104.507**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:DED13A12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4259/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4259/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B057D611

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4260/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4260/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:1F3671A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4261/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4261/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F8F32F73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4262/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4262/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS**, com matrícula funcional nº.: **101.373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:93259B73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4263/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4263/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:BF4FF1D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4264/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4264/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea

Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:BD4738C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4265/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 4265/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:FD35EFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4266/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 4266/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª SILVIA APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.378**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:B5A97C28

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4267/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 4267/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARIA JOSÉ XAVIER NASCIMENTO SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.955**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:CB64F3A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4268/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 4268/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:402BA3EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4269/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4269/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ERICA SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E9704521

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4270/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4270/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª APARECIDA NUNES**, com matrícula funcional nº.: **000.898**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B7BCA0E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4271/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4271/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª EDVANIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:977F6B36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4272/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4272/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:94AC03D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4273/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4273/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5E3735CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4274/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4274/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B1E66410

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4275/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4295/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. SERGIO DOS SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.274**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de

Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98A48DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4275/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4275/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARLENE DE PINHO CHAVES**, com matrícula funcional nº.: **102.480**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:378EAB45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4276/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4276/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DC2B851

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4277/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4277/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.497**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB259F47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4278/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4278/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:117D1B20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4279/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4279/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª FABIANA LIMIROS DOS SANTOS ALBERNAZ**, com matrícula funcional nº.: **104.942**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A68486D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4280/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4280/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª FLAVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30AD6516

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4281/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4281/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FABBD37E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4282/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4282/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. AMANDA DIAS BRANDÃO**, com matrícula funcional nº.: **104.517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA88EECB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4283/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4283/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0921F89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4284/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4284/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:63DFA5DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4285/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4285/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66D9D10E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4286/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4286/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CBF7251

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4287/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4287/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO**, com matrícula funcional nº.:

101.879, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FE61C8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4288/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4288/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA288D14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4289/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4289/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de 52% (cinquenta e dois por cento), do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.^a GEORGIANA BANDEIRA DE ALMEIDA E SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.695**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2219FEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4290/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4290/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de 37% (trinta e sete por cento), do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ**, com matrícula funcional nº.: **104.939**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62D333FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4291/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4291/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de 52% (cinquenta e dois por cento), do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.^a. MAIANNE ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.709**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FED5FD1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4292/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4292/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de 52% (cinquenta e dois por cento), do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.^a. NARA NUBIA GONÇALVES RIBEIRO**, com matrícula funcional nº.: **104.438**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D16326BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4293/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4293/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53A939C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4294/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4294/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. YASMIM APARECIDA DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8A4844E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4295/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4295/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. SERGIO DOS SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.274**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C640D082

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4296/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4296/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **33% (trinta e três por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. CHRISTIAN LUÍS FERREIRA BERTI**, com matrícula funcional nº.: **104.441**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81D980FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4297/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4297/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IVANA CARLA FRANÇA**, com matrícula funcional nº.: **102.153**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93D955F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4298/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4298/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE6F21BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4299/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4299/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **40% (quarenta por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.954**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C4413E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4300/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4300/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **105.570**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39EE6589

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4301/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4301/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.530**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47180DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4302/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4302/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TÂNIA LUCIA DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **101.406**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Demóstenes Cristino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69088366

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4303/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4303/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Demóstenes Cristino, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FCD59B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4304/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4304/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.822**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **22/06/2015 a 22/06/2020**, conforme processo administrativo nº 2026020769.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:501605BA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4305/2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4305/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026020717, datado em 24 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.:**100.575**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F28470C8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4306/2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4306/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026020612, datado em 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: POLIANA CARDOSO BORGES**, com matrícula funcional nº.:**103.021**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D8B7C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4307/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4307/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE MACHADO VASCONCELOS**, matrícula funcional nº.: **101.868**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **17/09/2022 a 10/02/2026**, conforme processo administrativo nº 2026020034.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5F7A6176

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4308/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4308/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2026**, a servidora, Sr.:^a **MARCY PEREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula funcional nº.: **101.213**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/08/2016 a 01/08/2021**, conforme processo administrativo nº 2026019383.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:332300D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4309/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4309/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando o Art. 76, §3º da lei 3.508/2022 onde prevê o fracionamento das férias em até 3 período, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14(quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05(cinco) dias corridos, cada um;
Considerando a portaria de nº **1967/2026**, onde o primeiro período de gozo foi de **15 (quinze) dias**;

Considerando que o presente ato concede o segundo e último período de gozo de férias, correspondente a **15 (quinze) dias**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 dias** de férias no mês de **dezembro de 2026 no período de 01/12/2026 a 15/12/2026**, ao servidor, Sr.:^o **LUIZ FELIPE CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **104.813**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2025 a 09/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026022253.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:609C13B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4310/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4310/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sr.:^a: **LUCIANA DE MORAIS TROMBETA**, matrícula funcional nº.:**101.590**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência “E” para referência “G”**, conforme processo administrativo 2026019701.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4439D777

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4311/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4311/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º: ELBERTO CORREA SANTOS**, matrícula funcional **nº.:101.415**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotado no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "H"**, conforme processo administrativo 2026019394.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:09F7493E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – PE 44/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Iporá-GO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 044/2025 para o período de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

VALOR: Com a renovação, o saldo da Ata de Registro de Preços fica restabelecido aos seus termos originais, totalizando para o novo período de 12 meses o valor de **R\$ 773.413,70 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de setembro de 2026.

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Alves Vieira Sousa

Código Identificador:667FE419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – PE 44/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Iporá-GO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 044/2025 para o período de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

VALOR: Com a renovação, o saldo da Ata de Registro de Preços fica restabelecido aos seus termos originais, totalizando para o novo período de 12 meses o valor de **R\$ 85.961,94 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de setembro de 2026.

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Alves Vieira Sousa

Código Identificador:688708CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – PE 44/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

CONTRATADA: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Iporá-GO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 044/2025 para o período de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

VALOR: Com a renovação, o saldo da Ata de Registro de Preços fica restabelecido aos seus termos originais, totalizando para o novo período de 12 meses o valor de **R\$ 5.134.804,25 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de setembro de 2026.

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Alves Vieira Sousa

Código Identificador:99B4AC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – PE 44/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Iporá-GO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 044/2025 para o período de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

VALOR: Com a renovação, o saldo da Ata de Registro de Preços fica restabelecido aos seus termos originais, totalizando para o novo período de 12 meses o valor de **R\$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de setembro de 2026.

LARYSSA DE PAULA REZENDE
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:0187E2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REF. DISPENSA Nº 713/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – DL 713/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
CONTRATADA: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 713/2025 por mais 12 (doze) meses, tendo como objeto locação de diluidora computadorizada de diluições para lavadora hospitalar.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP da Dispensa de Licitação nº 713/2025 para o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

VALOR: Com a renovação, o saldo da Ata de Registro de Preços fica restabelecido aos seus termos originais, totalizando para o novo período de 12 meses o valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 01 de setembro de 2026.

LARYSSA DE PAULA REZENDE
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:652DBD43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1467/2026

DECRETO N.º 1467/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) os servidores das unidades de ensino do Município Municipal estão em recesso do dia 13 a 16 de outubro (semana do saco cheio) e a unidade de ensino estadual fechará nos dias 15 e 16 de outubro (dia do professor e ponto facultativo);

B) muitos servidores municipais que possuem crianças em idade escolar ficam com dificuldades com os cuidados de suas crianças no

horário de trabalho, devido o não funcionamento das unidades escolares;

C) a decretação de ponto facultativo tem a finalidade de garantir aos servidores públicos municipais condições de suportar essa interrupção nas unidades escolares;

D) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **nos dias 15 e 16 de outubro de 2026 (quinta e sexta-feira).**

§1º. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde e Transporte e Limpeza Pública;

§2º. O Departamento de Compras e Licitação manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:EA48BDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2026

PORTARIA Nº 1810/2026

LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **MINEIROS-GO no dia 14 de setembro de 2026**, conduziu munícipes para ações de acompanhamento e fortalecimento de vínculos com famílias assistidas pelo CRAS, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F6BD08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2026

PORTARIA Nº 1810/2026

LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 29 de setembro de 2026**, tem com finalidade a **prestação de serviços operacionais junto ao Setor Administrativo**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1EC16B80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1811/2026

PORTARIA Nº 1811/2026

LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 210**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **APORÉ-GO no dia 27 de setembro de 2026**, prestou serviço de motorista, levou os participantes do JIU-JITSU para campeonato, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:C8DBD820

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1812/2026

PORTARIA Nº 1812/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 50**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 21 de agosto de 2026**, fim de buscar o veículo Pá carregadeira pertencente a frota deste município, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7C6FD446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1814/2026

PORTARIA Nº 1814/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 1.898,00 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 04 a 08 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R\$ 900,00);

1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R\$ 998,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:DC327A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2026

PORTARIA Nº 1815/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 08 de outubro de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CA0714D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2026

PORTARIA Nº 1816/2026

LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ISMARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 224**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 01 de outubro de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46AB0B38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2026

PORTARIA Nº 1817/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 05 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A613279B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2026

PORTARIA Nº 1818/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 07 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEC83AB9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2026**

PORTARIA Nº 1819/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 30 de setembro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A6788CAE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2026**

PORTARIA Nº 1820/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP no dia 07 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:63CDD28A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2026**

PORTARIA Nº 1821/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de outubro de 2026**, a fim de levar veículo **TGA9D73** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:09AB828D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2026**

PORTARIA Nº 1822/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de outubro de 2026**, a fim de levar veículo **TFZ2E86** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64F50BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2026

PORTARIA Nº 1823/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de outubro de 2026**, a fim de levar veículo **PRT5449** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:089DD0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2026

PORTARIA Nº 1824/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de outubro de 2026**, a fim de levar veículo **RCN6E74** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE6E1687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2026

PORTARIA Nº 1825/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS, no dia 03 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7A33603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2026

PORTARIA Nº 1826/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 05 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2CAFF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2026

PORTARIA Nº 1827/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS, no dia 06 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BE4C2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2026

PORTARIA Nº 1828/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 07 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCF7006A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2026

PORTARIA Nº 1829/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **JATAÍ-GO, no dia 08 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CFBCCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2026

PORTARIA Nº 1830/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 01 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0925F9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2026

PORTARIA Nº 1831/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 02 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4046AD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2026

PORTARIA Nº 1832/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 06 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8A11F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2026

PORTARIA Nº 1833/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 1.233,15 (um mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)** em viagem à cidade de **CAMPINAS-SP no período de 08 a 10 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.4.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.4.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00);

1.4.3 – Combustível TFQ7F05: 01 unidade (R\$ 133,15).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE443E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2026

PORTARIA Nº 1834/2026 LAGOA SANTA GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004**, no valor de **R\$ 145,40 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** referente às despesas com pedágio no veículo **TFQ7F05**, na viagem feita a cidade de **CAMPINAS-SP** conforme Portaria de Viagem nº 1833/2026, **realizada no período de 08 a 10 de outubro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7A73C0F3**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2026****PORTARIA Nº 1835/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS** no **dia 05 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1E82C100**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2026****PORTARIA Nº 1836/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO** no **período de 08 a 09 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6BEF5EC4**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2026****PORTARIA Nº 1837/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no **dia 11 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E1716260**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2026****PORTARIA Nº 1838/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO** no **período de 06 a 07 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00);**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3331E1CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1839/2026****PORTARIA Nº 1839/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 08 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F3B003AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1840/2026****PORTARIA Nº 1840/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 01 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:08DBA6A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1841/2026****PORTARIA Nº 1841/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:48EE0B32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1842/2026****PORTARIA Nº 1842/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 02 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98108C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2026

PORTARIA Nº 1843/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LEANDRO DE LIMA BATISTA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1081, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em viagem à cidade de GOIÂNIA-GO no dia 05 de outubro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E04F53C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2026

PORTARIA Nº 1844/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LEANDRO DE LIMA BATISTA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1081, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em viagem à cidade de TRÊS LAGOAS-MS no dia 06 de outubro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBDA2FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2026

PORTARIA Nº 1845/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LEANDRO DE LIMA BATISTA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1081, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em viagem à cidade de CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de outubro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52E1662F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2026

PORTARIA Nº 1846/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1090, no valor R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO no período de 01 a 02 de outubro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FD156E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2026

PORTARIA Nº 1847/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO no dia 05 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E825AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2026

PORTARIA Nº 1848/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 06 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E3CC1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2026

PORTARIA Nº 1849/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B301CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2026

PORTARIA Nº 1850/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 07 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A869E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2026

PORTARIA Nº 1851/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7890408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2026

PORTARIA Nº 1852/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 09 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAC1FF44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA ALEXANDRA 1014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALTO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:78A7164F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA CREATIVE 1029

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **CREATIVE COPIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.769.753/0003-16**, estabelecida na **R PIRAJU, JACUHY**, Nº 21, na cidade de SERRA, Estado de Espírito Santo, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peça para impressora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:200EA111

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA BEATRYZ 1034**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **67.628.896 BEATRYZ FRANCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **67.628.896/0001-29**, estabelecida na **10 R FABIANA CRISTINA VIEIRA DE PAIVA**, nº 484, **JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes destinados a Atender a demanda da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:55BFEBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA A.R ARANTES**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos veículos desta secretaria;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de APLICAÇÃO DE INSULFILM E AQUISIÇÃO DE TAPETES para secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:9D27AFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO RESCISAO CENTER HORSE FMS**

TERMO DE RESCISÃO Nº: 020/2026

CONTRATO/FMS Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2026

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERHORSE EQUOTERAPIA E EVENTOS LTDA.”

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Centro, Lagoa Santa – Goiás, representados pela Gestora do Fundo Municipal de Educação ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO, por outro lado CENTERHORSE EQUOTERAPIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01, com sede no Sitio Verde, s/n, Fundos, Zona Rural, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA NETO, CPF: 305.883.298-27, RG: 42222610 SSP/SP, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS para a Secretaria de saúde, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FMS Nº 030/2026, firmado em 01 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo nº 296/2026.

02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **setembro** de **2026**.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Fundo Municipal de Saúde

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 Nome:
 CPF:

2ª _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D1BD052A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no reparos e melhorias nas unidades escolares do Município de Montes Claros de Goiás, conforme especificações e quantidades estimadas do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de outubro de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 51/2026, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D1E50090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 164/2026

Processo Administrativo: nº 5223/2026

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA (CNPJ sob nº 47.329.132/0001-25).

OBJETO:

Contratação de Clínica especializada para cuidados especiais na modalidade de instituição de longa permanência para idosos para a **continuidade** e acolhimento do Srº A.G.S, visando garantir cuidados adequados em razão da falta de suporte e condições inadequadas de habitação, em atendimento a liminar judicial processo nº 5629319-63.2025.8.09.01.0166.

Vigência: 28/10/2026 a 28/01/2027. **Data da Assinatura:** 13/10/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CF30042A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 165/2026

Processo Administrativo: nº 5220/2026

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA (CNPJ sob nº 47.329.132/0001-25).

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para continuação da internação psiquiátrica compulsória conforme determinação judicial de W.L.P.J. em razão do cumprimento a demanda judicial processo nº 5506474-29-2025.8.09.0166.

Vigência: 13/10/2026 a 13/01/2027. **Data da Assinatura:** 13/01/2027

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0360FFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

Procedimento Administrativo: nº 5224/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Dispensa nº: 243/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) E A EMPRESA CLEUSA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO 84935774134 (CNPJ Nº 43.886.440/0001-09).

OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Contratação de mão de obra para preparar e servir bolo de aniversário medindo 63 metros de comprimento por 0,40 cm de largura, para serem utilizadas durante a realização das festividades de aniversário de emancipação política de Montes Claros de Goiás, no dia 23 de outubro de 2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Vigência: 06/10/2026 a 30/10/2026. **Data da Assinatura:** 06/10/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9F85775E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA - 91/2026

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	91/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sendo pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05
Contratada	PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.715/0001-34
Objeto	Aquisição de uniformes destinados a identificação e padronização dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor	R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	14/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:013F5AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDUÍU
AVISO PP 005.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- N.º 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12349/2026**

Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação **no dia 30 de Outubro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Delegacia de Polícia Civil de Montividiu – GO**, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 14 de Outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:0AF0641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDUÍU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 326/2026 FMMA

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação	Lei 14.133 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade	326/2026
Tipo de Inexigibilidade	Art. 25, caput
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91.
Contratada	BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/4095-96
Objeto	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data da Publicação	14/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:9D2179FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDUÍU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026****MUNICÍPIO DE MONTIVIDUÍU DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 09/2026, Processo Administrativo nº 5566/2026. Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para construção de uma sala especializada para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola José Marques de Brito (INEP nº 52077532), nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA PARLAMENTAR Nº 788/2026, Processo nº 202600005001094. Data da sessão: 29/10/2026 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/10/2026, no site <https://licita-fgm.com.br/>.

Informações: <https://montividiudonorte.go.gov.br/>;

Montividiu do Norte - GO, 15 de outubro de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Manoel Antonio Almeida Chaves

Código Identificador:10335656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8954/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA NWQ-4F25, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA.
VALOR R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:22211C01

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8955/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO VEÍCULO CHEVROLET D20 PLACA KDR-OG15, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA.
VALOR R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:B8A48884

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8956/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA VIATURA DA POLICIA MILITAR RURAL CHEVROLET S10 8.14106 BPM RURAL, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 094/2025 - PM PROCESSO Nº 202500002016693, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA.
VALOR R\$ 1.178,50 (Um mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:E399BE10

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8158/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTALAÇÃO DE FORRO PVC", DESTINADOS A REFORMA DO CRAS. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: 27.377.421 SEBASTIAO FABIANO DA SILVA.
VALOR R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:51F4BCDC

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9000/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO: NEOBUS TH O DA PLACA: PBS-6530. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R\$ 9.920,00 (Nove mil e novecentos e vinte reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:051802C5

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8999/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO MASTER BUS16 DCI MICROONIBUS DA PLACA: NWM-4A41, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:6ED75074

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9001/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE (NUTRI RENAL 2.0). PARA DOAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 140/95, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO FMS.

Contratada: C. A. HOSPITALAR LTDA.
VALOR R\$ 7.959,60 (Sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:740D2BAF**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
54/2025****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
54/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO

Contratada: **CERRADO MULTI SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 58.843.625/0001-03

Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 54/2025 Proveniente de supressão de valores para despesa com aditivo de Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos de construção, varrição e jardinagem, poda e roçagem de praças, canteiros e áreas públicas em geral, com fornecimento de mão de obra operacional para o maquinário, para atender as necessidades do município de Nazário-GO

Valor global: saldo remanescente com a supressão do valor mensal de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

Vigência: 30/09/2026 à 31/12/2026.

Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA MADRUGA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:0FC16B5D**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 023/2026**

Processo Administrativo nº 5492/2026. Pregão Eletrônico nº 023/2026. CONTRATADA: **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.928.234/0001-25. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits para gestantes (enxoval de bebê), destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: **R\$1.027.601,90 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos e um reais e noventa centavos).**

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

FERNANDO REZENDE –

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira

Código Identificador:F5549578**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
106/2026****Processo Administrativo nº 7899/2026.****Dispensa de Licitação nº 106/2026.**

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV “a” da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a execução da 1ª (primeira) revisão preventiva do veículo DUSTER OROCH SCE 1.6 PLACA: TFI-5B78 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres.

CONTRATADO: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 04.621.624/0003-49**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS**VALOR TOTAL:** R\$ 1.490,07 (mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:300E81C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
107/2026****Dispensa de Licitação nº 107/2026.****Processo Administrativo nº 7990/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plotagem integral na cor vermelha e aplicação de grafismo de identidade visual institucional em 02 (duas) viaturas recém-adquiridas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LASER SETE LTDA**CNPJ:** 41.806.677/0001-07**CONTRATANTE:** FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NEROPOLIS - FUNREBOM**VALOR TOTAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:4DA841C5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
108/2026****Processo Administrativo nº 6936/2026.****Dispensa de Licitação nº 108/2026.**

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de instituição especializada para o fornecimento de 06 (seis) inscrições destinadas à realização de Exame de Certificação Profissional para Membros do Comitê de Investimentos da Unidade Gestora do Regime Próprio de

Previdência Social (RPPS), em nível intermediário, na modalidade presencial ou on-line.

CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:7596A4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

Dispensa de Licitação nº 109/2026.

Processo Administrativo nº 7778/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada na realização de Teste Respiratório para Pesquisa de SIBO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA (Dr. Marcos Tavares)

CNPJ: 32.247.807/0001-10

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:6D0B3738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 139/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 139/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

VALOR TOTAL: R\$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2026 À 13/10/2027.

CONTRATADO: EDUARDO PAIXAO AIRES LTDA, CNPJ Nº 60.970.733/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,

Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

14 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:652D6730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

CONTRATADO: ICL SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 56.169.515/0001-74.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:EDBA755E

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO ADM. Nº 7060/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Contratada: OSWALDO BATISTA POFAHLLTDA, CNPJ nº 21.614.247/0001-78.

Objeto do Aditivo: 10º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência emergencial ao contrato nº 018/2021 de prestação de serviços médicos, inclusive em regime de plantões junto ao Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo correspondente.

Valor do Aditivo: R\$ 156.221,68 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: de 11 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2026.

Novo Brasil/GO, 08 de setembro de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:A04E780B

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL – GOIÁS torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 7755/2026, em razão de ajustes realizados no instrumento convocatório, bem como a alteração da data de abertura da sessão pública.

A sessão pública será realizada às **13h00min do dia 29 de outubro de 2026**, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Brasil/GO. A licitação, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e aquisição de pneus, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades**

de todas as Secretarias deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>.

Novo Brasil/GO, 14 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:3BFF6C76

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **DELTA-NET TELECOMUNICACOES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO, GARAGEM DA PREFEITURA, ATERRO SANITÁRIO “LIXÃO” E CRECHE MUNICIPAL JULIA SOARES DE OLIVEIRA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO Nº: **088/2026**

VIGÊNCIA: **de 22/09/2026 a 22/09/2027.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais).**

Novo Brasil/GO, aos 22 de setembro de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:4AE27C05

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 092/2026
PROCESSO ADM. Nº 6868/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **DELTA-NET TELECOMUNICACOES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE CONEXÃO COM DIFERENTES VELOCIDADES E TECNOLOGIAS DE TRANSMISSÃO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO DE CADA UNIDADE, DESTINADOS A DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS LOCALIDADES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS PONTOS CONTRATADOS.

CONTRATO Nº: **092/2026**

VIGÊNCIA: **de 01/10/2026 a 01/10/2027.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 33.519,60 (trinta e três mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

Novo Brasil/GO, aos 01 de outubro de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:B14B98F1

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6925/2026

Interessado: Município de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO, GARAGEM DA PREFEITURA, ATERRO SANITÁRIO “LIXÃO” E CRECHE MUNICIPAL JULIA SOARES DE OLIVEIRA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: DELTA-NET TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 36.648.632/0001-39.

Valor: R\$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais).

Novo Brasil/GO, 04 de setembro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:6E1F70DC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Processo nº 10666/2026 - OBJETIVO: Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua R-9, n. 06, Qd. 02, Setor Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás, destinado exclusivamente a instalação da Unidade Básica de Saúde Victor Filho, no Valor anual de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), com a pessoa física LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA MACHADO, CPF 858.270.021-00, através da Dotação Orçamentária nº: 55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.36. Fundamento: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Angélica Silva Pereira de Queiroz

Código Identificador:0535938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 176/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ATIVA MASTER SOLUTION LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ATIVA MASTER SOLUTION LTDA**, de nome fantasia/comercial: **ATIVA**

MASTER SOLUTION, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.008.817/0001-03, com endereço na Q22, s/n, Lt. 12, Bairro/Distrito: Rio Das Pedras, Valparaíso De Goiás–GO, CEP: 72.873-277, neste ato representada por sua titular a **Sra. JESSICA OLIVEIRA DE ABREU**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 5152633 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 026.664.881-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4729/2025, Pregão eletrônico n. 133/2025** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 3 (três) meses do Contrato n. 176/2025, firmado ao 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025, conforme n C.I. n. 117/2026 e Parecer Jurídico n. 712/2026. Destarte a cláusula quarta do instrumento primitivo que cuida “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de até **15 (quinze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **03 (três) meses** advindos da prorrogação do 3º Termo Aditivo, este último compreendido entre **15/10/2026 à 14/01/2027**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	JODEL RAFAEL JUSTINO MOREIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal De Infraestrutura Rural
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor Do Contrato
Contratante	

Ativa Master Solution LTDA
JESSICA OLIVEIRA DE ABREU
Contratada

WENDER BORGES DE VIEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:50750DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/11/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Registro de Preços para futura Contratação de uma empresa especializada para aquisição de material de copa e cozinha, por meio de ata de registro de preços, para atender as necessidades das unidades escolares do município, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h

as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 15 de outubro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9265A506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9971/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 136/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MACACÃO E EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B0DC3DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9971/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 136/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O

OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MACACÃO E EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).; SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO – E ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:541179C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
194/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9971/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 136/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MACACÃO E EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE

CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 14.880,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO – E 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:5C409080

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2025.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratado: **(a) CENTI SOLUÇÕES LTDA**

Objeto: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.**

Dotação Orçamentária
04.03.04.124.1292.2008-3.3.90.40.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica.

O valor Global: O valor total do aditamento será **4,24%**, segundo o INPC acumulado de Outubro/2025 à Outubro/2026, aos valores inicialmente contratados, sendo **R\$ 112.579,20 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de **R\$ 9.381,60 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sessenta Centavos)**.

Vigência: **12 (DOZE) Meses, iniciando em 13/10/2026 e findando em 13/10/2027.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 124, inc. II, “d” e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **13 de Outubro de 2026.**

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:903BA3DD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

**aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

PE Nº 047/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Eventos, Educação e Assistência Social de Porangatu, constante no processo administrativo nº 144/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 15/10/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 28/10/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 28/10/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br

Porangatu, 14 de outubro de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E2656E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
Órgão Gerenciador: Município de Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2026 – Processo nº 5742/2026.
Objeto: aquisição de materiais de construção para manutenção e reparo das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedores:** Consomar Material Elétrico e Hidráulico Ltda – R\$ 258.589,20; Diversa Distribuidora de Cimento Ltda – R\$ 1.993.910,16. **Valor total:** R\$ 2.252.499,36. **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 13/10/2026.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2000043A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO

VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Processo Adm.: Nº 4179/2026 **Objeto:** Processo licitatório dirigido às empresas visando a Transporte, Recebimento e Disposição Final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A (não perigosos) em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual competente-SEMAD-GO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) do Município de Santa Bárbara de Goiás/GO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 821.700,00 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos reais): **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A** (10280768000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 821.700,00 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 16 de setembro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente e Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:926E7079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

NÚMERO PROCESSO: 6298/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 128/2026

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 128/2026, cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de troféus, medalhas, faixas, adesivos e banners, as quais terão como finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer em atividades/eventos que realizar-se-ão no corrente ano, conforme calendário esportivo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
CONTRATADA: SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº 11.460.993/0001-09
CONTRATO Nº: 143/2026
VALOR: R\$ 12.134,00 (doze mil cento e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 13/10/2026 até 31/12/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 13 de outubro de 2026

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:BECD2543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 3060/2026, julgamento tipo **menor preço por item**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, tendo como vencedoras as Empresas: 28.738.526 DEBORA DA ROSA LEDEL, inscrita no CNPJ nº 28.738.526/0001-92, vencedora do item 69, totalizando o valor de R\$ 10.980,00 / 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 50.072.400/0001-80, vencedora dos itens 48, 49 e 50, totalizando o valor de R\$ 29.500,00 / ALFATECH DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.149.857/0016-97, vencedora do item 181, totalizando o valor de R\$ 262.350,00 / APAR CONSTRUcoes E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.214.319/0001-94, vencedora dos itens 184 e 187, totalizando o valor de R\$ 60.675,00 / AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, inscrita no CNPJ nº 28.677.530/0001-98, vencedora do item 128, totalizando o valor de R\$ 28.749,50 / AZUL TEC LICITACOES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: nº 58.149.730/0001-396, vencedora dos itens 63 e 64, totalizando o valor de R\$ 1.100.000,00 / BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.457.705/0001-03, vencedora do item 85, totalizando o valor de R\$ 5.988,00 / CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, inscrita no CNPJ nº 40.260.072/0001-92, vencedora do item 182, totalizando o valor

de R\$ 94.950,00 / CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.429.301/0001-45, vencedora do item 129, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 / COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.870.178/0001-54, vencedora do item 59, totalizando o valor de R\$ 5.749,50 / E-PAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.455.922/0001-73, vencedora dos itens 1, 7, 8, 9, 28, 45, 51, 65, 70, 74, 79, 94, 114, 140, 142, 143, 144 e 160, totalizando o valor de R\$ 119.125,50 / EDER BASTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.851.052/0001-03, vencedora dos itens 170 e 178, totalizando o valor de R\$ 37.395,00 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.873.648/0001-07, vencedora dos itens 119, 120, 121 e 171, totalizando o valor de R\$ 105.192,50 / EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.092.174/0001-06, vencedora dos itens 46, 126, 159 e 191, totalizando o valor de R\$ 26.301,00 / FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.463.762/0001-90, vencedora dos itens 52 e 103, totalizando o valor de R\$ 13.652,03 / GOMES & SUCHENSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.729.971/0001-05, vencedora dos itens 98 e 99, totalizando o valor de R\$ 167.150,00 / GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38, vencedora do item 123, totalizando o valor de R\$ 91.497,50 / HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens: 87, totalizando o valor de R\$ 4.499,00 / .R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, vencedora dos itens 3, 47 e 82, totalizando o valor de R\$ 7.867,50 / KMICRONET LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.908.096/0001-21, vencedora dos itens 4, 5, 11, 19, 29, 68, 133, 134 e 158, totalizando o valor de R\$ 21.466,00 / LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.990.073/0001-15, vencedora dos itens 37 e 89, totalizando o valor de R\$ 18.750,00 / LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, vencedora dos itens 2, 13, 17, 30, 39, 40, 41, 44, 66, 67, 73, 109, 183, 189 e 194, totalizando o valor de R\$ 30.433,95 / LICITATE SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.360.634/0001-23, vencedora dos itens 18, 20, 22, 25, 27, 81 e 83, totalizando o valor de R\$ 74.225,10 / LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.382.835/0001-94, vencedora dos itens 6, 21, 31, 32, 33, 38, 78, 92, 100, 106, 107, 108, 135, 136, 138, 139, 168 e 169, totalizando o valor de R\$ 248.351,15 / M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, vencedora dos itens 26, 86, 88, 91, 141, 153, 179, 180 e 185, totalizando o valor de R\$ 54.346,10 / METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, vencedora dos itens 101 e 102, totalizando o valor de R\$ 103.151,50 / MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 53.192.305/0001-09, vencedora dos itens: 110 e 137, totalizando o valor de R\$ 4.039,50 / N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92, vencedora dos itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 115 e 156, totalizando o valor de R\$ 29.714,70 / NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, vencedora do item 24, totalizando o valor de R\$ 6.178,00 / PETERSON STIEG LEMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.592.912/0001-80, vencedora dos itens 71, 104, 127, 149, 151 e 186, totalizando o valor de R\$ 22.621,00 / PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.130.453/0001-07, vencedora do item 95, totalizando o valor de R\$ 4.740,00 / RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.562.943/0002-64, vencedora dos itens 122, 124 e 125, totalizando o valor de R\$ 136.600,00 / SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.441.776/0001-90, vencedora do item 93, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 / SPACE PLAY NET LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.539.252/0001-68, vencedora dos itens 16, 34, 35, 36, 42, 43 e 90, totalizando o valor de R\$ 32.735,92 / STAR RUM INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.806.377/0001-54, vencedora do item 97, totalizando o valor de R\$ 7.956,00 / VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora dos itens 15, 61, 62, 84, 117 e 132, totalizando o valor de R\$ 5.441,85 /

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.485/0001-65, vencedora dos itens 12, 60, 75, 76, 130, 131, 161, 162, 164, 165, 167 e 172, totalizando o valor de R\$ 688.689,70 / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, vencedora do item 80, totalizando o valor de R\$ 1.546,20 / ZENIKSO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.302.199/0001-58, vencedora do item 14, totalizando o valor de R\$ 2.436,00. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de outubro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:BB85DA71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
926/2024**

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	Contrato nº 926/2024 / Segundo Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.329.685/0001-30
Locatários:	ELEN GLAUCIENE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.157.736-07
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CONDE DOS ARCOS COM RUA 7 DE SETEMBRO QD.06 LT.33 Nº 458, SETOR CRISTINA – TRINDADE-GO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 10/09/2026 à 10/09/2027
Valor Global:	R\$ 1.266,73 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), de acordo com reajuste índice IGP-M/FGV, sendo a importância global de R\$ 15.200,76 (quinze mil, duzentos reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora de Contrato:	LETÍCIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA
Fiscal de Contrato:	MARIANA QUEIROZ DA SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Pabrécio de Souza Nascimento

Código Identificador:2FF73C98

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.404**

DECRETO Nº 3.404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Destituição de Função de Confiança a servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída da Função de Confiança a servidora **WALDECIA CRISTINA MARCOS DE MELO**, ocupante de cargo

de provimento efetivo, designada no Decreto nº 1.454, de 10 de setembro de 2025, a partir de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:398A8B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.405

DECRETO Nº 3.405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – V, de média complexidade, ao servidor JEOVANE ARNALDO CARDOSO OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº 1.134, de 12 de maio de 2025.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:9466DEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.406

DECRETO Nº 3.406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – IX, de complexidade compatível, à servidora MARIA JOANA RODRIGUES COSTA, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e

adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:2A3DA55C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.407

DECRETO Nº 3.407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:7F6F4F7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.408

DECRETO Nº 3.408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VITOR GABRIEL ARAUJO REIS, do cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado VITOR GABRIEL ARAUJO REIS, no cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:8F726DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.150

PORTARIA Nº 4.150, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LISSANDRA LOPES DE SOUZA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:14B0C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.151

PORTARIA Nº 4.151, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JESSICA DE ASSUNCAO SILVA QUEIROZ MARIANO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 9 de setembro de 2026;
II - 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS

Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:4E884DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.152

PORTARIA Nº 4.152, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SELMA MARIA DE RAMOS, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E1DA85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.153

PORTARIA Nº 4.153, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CAMILA VERONICA LOURENCO DE QUEIROZ, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:332DE24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.155

PORTARIA Nº 4.155, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E226FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.156

PORTARIA Nº 4.156, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LETICIA SANTOS DE ARAUJO REIS, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:2E164AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.157

PORTARIA Nº 4.157, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao ANTONIO FERREIRA DE JESUS, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9DDFB877

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.158

PORTARIA Nº 4.158, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E31911BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.159

PORTARIA Nº 4.159, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à FERNANDA PEREIRA CAMPOS PROCOPIO, servidora efetiva no cargo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 1 de setembro de 2026;
II – 3 (três) dias, a partir de 3 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7EAB1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.160

PORTARIA Nº 4.160, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA MARIA VIEIRA SILVA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:802FD430

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.161

PORTARIA Nº 4.161, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à RAYNARA DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA, servidora no cargo auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3,5 (três e meio) dias, assim distribuídos:

I – Meio período em 23 de setembro de 2026;
II – 1 (um) dia, em 25 de setembro de 2026;
III – 2 (dois) dias, 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AA063AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.162

PORTARIA Nº 4.162, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao FERNANDO SOCRAT SILVA DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:4BEC58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.166

PORTARIA Nº 4.166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora NADJA CAMILA NEVES RAMOS, investido no cargo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, proveniente de processo seletivo, a partir de 7 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:685DC644

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.167**

PORTARIA Nº 4.167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CARLA ERICA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, assim distribuídos:

I – 3 (três) dias, a partir de 21 de setembro de 2026;

II – 1 (um) dia, em 24 de setembro de 2026;

III – 1 (um) dia, em 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:FAD2C636

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.168**

PORTARIA Nº 4.168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família ao servidor SANDRO SANTOS DA SILVA, investida no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, a partir de 1 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:C4CB6773

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.169**

PORTARIA Nº 4.169, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LETICIA FERREIRA DE SOUZA SOARES, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:47BFF516

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.170**

PORTARIA Nº 4.170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à PRISCILLA DA COSTA CUNHA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:4E64FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 4.171

PORTARIA Nº 4.171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao JOAO GOMES FERREIRA, servidor no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 6 (seis) dias, assim distribuídos:

I – 1(um) dia, em 11 de setembro de 2026;

II – 2 (dois) dias, a partir de 17 de setembro de 2026;

III – 3 (três) dias, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:8A927578

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 4.172

PORTARIA Nº 4.172, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao MATEUS DAFICO ISECKE, servidor efetivo no cargo de professor de educação física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:14097043

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 4.173

PORTARIA Nº 4.173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SOLANGE FERREIRA BARRETO, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 2,5 (dois e meio) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 21 de agosto de 2026;

II – Meio período em 23 de setembro de 2026;

III – 1 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:01799734

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 4.174

PORTARIA Nº 4.174, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLENE GABRIEL GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:7F3E7D5A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 4.174****PORTARIA Nº 4.174, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISELENE GABRIEL GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:8F54C2A5**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 4.175****PORTARIA Nº 4.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LARISSA DE PAULA SIQUEIRA SILVA, servidora efetiva no cargo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:70734866**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 4.176****PORTARIA Nº 4.176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao VALDINO PEREIRA PINTO, servidor no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:556744ED**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 4.177****PORTARIA Nº 4.177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:80CA7EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.178

PORTARIA Nº 4.178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 8 (oito) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 28 de setembro de 2026;
II – 7 (sete) dias, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1DAADAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	Contrato nº 083/2025 / 1º Termo Aditivo (Prazo, Valor e Reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS
Contratado (a):	SRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 17.093.208/0001-03
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2025, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ALVINA IZABEL DE JESUS, SETOR CRISTINA II, LOTE Nº 03, QUADRA 23, TRINDADE/GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO

Prazo de Vigência:	26/09/2026 até 26/09/2027
Valor Global:	R\$ 64.974,36 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.36.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO); 03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO)
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	IRIE LUIZ DE FARIA RIBEIRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F1168782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE
FORNECIMENTO Nº 023/2025

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Tipo de Ata:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.135.378/0001-77
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 007/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Total do Reequilíbrio:	R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Data da assinatura:	13/10/2026
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Fiscal de Contrato:	MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS
Gestora de Contrato:	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D28DBF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024 - PREF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CONTRATO N. 068/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTES; O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, e demais secretarias com sede na Rua Adalto Fernandes nº 201 centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás, neste ato representado por seu Gestor, **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 2781901 SPTC/GO e do **CPF(MF) nº 485.527.631-68**, residente e domiciliado em Aparecida do Rio Doce, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, portador da C.I. nº 6788456 SSP/GO e do **CPF(MF) nº 036.749.314-43**; **Fundo Municipal de Educação** neste ato representado por sua Gestora, **VANEIA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da C.I. nº 2840419-PC/GO e do **CPF(MF) nº 409.576.161-04** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás; e **Fundo Municipal de Assistência Social** neste ato representado por sua Gestora, **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador da C.I. nº 3653823-DGPC/GO e do

CPF(MF) nº 949.998.481-04 com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e de outro lado, na condição de **CONTRATADO; VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, esquina com aruá Almiro de Moraes, Bairro Setor Central - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, com o telefone para contado nº (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com; neste ato sendo representada pelo Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº. 236.491.001-34, resolvem aditar o contrato de nº 068/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1** CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;
- 1.2** CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;
- 1.3** CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;
- 1.4** CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato nº 068/2024 quanto à possibilidade de prorrogação da vigência contratual;
- 1.5** CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual;
- 1.6** CONSIDERANDO que os serviços possuem natureza contínua e são necessários ao atendimento permanente da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SALDO

- 2.1** O prazo de vigência contratual será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2027 e término em 02/01/2028.
- 2.2** Em razão da prorrogação da contratação e da necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 2.946.727,39 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente aos quantitativos estimados para a execução contratual, mantidos os preços unitários e demais condições estabelecidas no contrato.
- Parágrafo único.** Considerando que o saldo contratual disponível para a atual vigência foi integralmente consumido antes do término do prazo contratual, fica autorizada, de forma excepcional e antecipada, a utilização dos valores previstos neste Termo Aditivo antes do início da nova vigência estabelecida no item 2.1, exclusivamente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem que tal utilização implique antecipação ou alteração do início da vigência contratual, que permanece fixado em 02/01/2027.

2.3 Valores serão distribuídos conforme tabelas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTITAVO	VALOR ANUAL	VALOR 1º ADITIVO R\$
Combustíveis	271.301 litros	R\$ 1.631.564,51	R\$ 172.432,94
Manutenção Preventiva, Corretiva e etc	Serviços	R\$ 977.358,57	R\$ 165.372,44
Taxa de Administração:	0,00%	R\$ 0,00%	
Valor total com incidência da taxa de administração	R\$ 2.608.923,08		R\$ 337.805,38
VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO	R\$ 2.946.727,39		

DESCRIÇÃO DETALHADA POR ORGÃO

PREFEITURA-PREF					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1º ADITIVO R\$
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
Etanol	Litros	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	25%	R\$ 1.995,00
Gasolina	Litros	8.000	R\$ 5,99	R\$ 47.920,00	25%	R\$ 11.980,00
Diesel Comum	Litros	63.420,00	R\$ 6,19	R\$ 392.569,80	25%	R\$ 98.142,45
Diesel S-10	Litros	30.000,00	R\$ 6,29	R\$188.700,00	25%	R\$ 47.175,00
Arla 32	Litros	700	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00	25%	R\$ 575,75
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R\$ 388.278,51	25%	R\$ 97.069,63
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.027.771,31					VALOR TOTAL ADITADO R\$ 256.942,83	
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO					R\$ 1.284.714,14	

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1º ADITIVO R\$
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
Etanol	Litros	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	0%	
Gasolina	Litros	4.000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00	0%	
Diesel Comum	Litros	48.047	R\$ 6,19	R\$ 297.410,33	0%	
Diesel S-10	Litros	9.232	R\$ 6,29	R\$58.073,00	0%	
Arla 32	Litros	650	R\$ 3,29	R\$2.138,50	0%	
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R\$ 315.868,82	0%	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 701.440,65						
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO					R\$ 701.420,65	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1º ADITIVO R\$
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
Etanol	Litros	12.000	R\$ 3,99	R\$ 47.880,00	0%	
Gasolina	Litros	39.000	R\$ 5,99	R\$ 233.610,00	0%	
Diesel Comum	Litros	2.252	R\$ 6,19	R\$ 13.939,88	0%	
Diesel S-10	Litros	41.000	R\$ 6,29	R\$ 257.890,00	0%	
Arla 32	Litros	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00	0%	

Manutenção preventiva e corretiva	Serviços	R\$ 269.540,50	25%	R\$ 67.385,12
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 825.821,38			VALOR TOTAL ADITADO R\$ 67.385,12	
Taxa de Administração: 0,00%				
VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO			R\$ 893.206,50	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1º ADITIVO R\$
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
Etanol	Litros	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	25%	R\$ 1.995,00
Gasolina	Litros	7.000	R\$ 5,99	R\$ 41.930,00	25%	R\$ 10.482,50
Arla 32	Litros	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00	25%	R\$ 82,25
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R\$ 3.670,74	25%	R\$ 917,69
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 53.909,74					VALOR TOTAL ADITADO R\$ 13.477,44	
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO					R\$ 67.387,18	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de outubro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária De Assistência Social
Contratante

ANA CRISTINA COSTA

Secretária De Saúde
Contratante

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária De Educação
Contratante

Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios LTDA

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:77A3B0A9

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2026 - 49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2026	Processo nº 5869/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.267.244/0001-51.
Contratada	49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.078.261/0001-13, sediada na Rua das Orquídeas nº 16, Bairro Novo Horizonte, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, representada pelo proprietário o senhor Marlon Humberto Alves Silva , brasileiro, inscrito no CPF n.º 749.472.901-10, portador da carteira de identidade nº 5662622 SSP/GO
Objeto	Prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, compreendendo a confecção de cópias de chaves comuns e especiais, aberturas de portas, abertura de veículos oficiais, troca de segredo, instalação e substituição de fechaduras, instalação de cilindros, instalação de dobradiças, reparos em sistema de fechamentos, manutenção preventiva e corretiva de fechaduras, confecção de carimbos e demais correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste município e todos os departamentos vinculados.
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0239 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manut. e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor - R\$ 8.925,00 06 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0239 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 63 – Serviços Gráficos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor - R\$ 2.520,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0259 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manut. e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R\$ 4.917,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0259 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 63 – Serviços Gráficos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R\$ 2.260,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária 0274 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 63 – Serviços Gráficos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R\$ 920,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica 0279 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manut. e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R\$ 3.842,00 06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica 0279 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 63 – Serviços Gráficos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R\$ 240,00
Valor do contrato	R\$ 23.624,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2026 a partir da sua assinatura , podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferência Saúde
Data da assinatura	13/10/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Outubro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2755A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022/2026 - C.A. HOSPITALAR , CALLMED, CIRURGIA KLG, ERIMAR, G.O MEDICAL, GTMED, HELP, MEDSHOP´, MEDYLOG, QUIFARMA, ROYAL MED, RR COMÉRCIO, VL LOJA

Extratos das Atas de Registros de Preços n°s	010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022/2026.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Processo Administrativo nº	02091/2026.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas para os fornecimentos materiais hospitalares, destinados para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, visando contemplar as necessidades essenciais para o efetivo atendimento aos pacientes, nas ações assistenciais de urgência e emergência, dentro da lógica de construção da assistência da atenção ambulatorial especializada na rede hospitalar, com a finalidade de atender as demandas dos usuários do sistema SUS do município de Buriti Alegre - GO, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas no termo de referência do Edital e seus anexos, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 077, do objeto licitado.
Promitente Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Fornecedor	C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, sediada na Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, Qd. 46, Lt. 23-E s/nº, Jardim Luz, CEPnº 74.915-030, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	05, 19, 20, 21, 22, 39, 44, 58, 60, 61, 62, 63 e 65

Valor da Ata de Registro Preços nº 010/2026	R\$ 38.303,50 (trinta e oito mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos)
Promitente Fornecedor	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, sediada na Rua 233, nº 23, Qd. 41-A, Lt. 1-E, Setor Coimbra, CEP nº 74.535-340, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	15, 18, 54 e 56.
Valor da Ata de Registro Preços nº 011/2026	R\$ 19.568,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Promitente Fornecedor	CIRURGICA KLG EIRELI-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.163/0001-44, sediada na Rua Armando Sarti, nº 938, Setor São Bernardo IV, CEP nº 15.132-172, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.
Itens Registrados	53 e 55.
Valor da Ata de Registro Preços nº 012/2026	R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Promitente Fornecedor	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79, sediada na Estrada PR-364, Parte B do Lote Rural nº 492/493, nº 3022, Chácara Tupã, CEP nº 85.938-899, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
Item Registrado	29.
Valor da Ata de Registro Preços nº 013/2026	R\$ 16.495,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Promitente Fornecedor	G.O MEDICAL LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, sediada na Quadra 469, Lote 1F, s/nº, Parque Estrela Dalva VI, CEP nº 72.860-432, na cidade de Novo Gama, Estado de Goiás.
Itens Registrados	04, 48, 49, 51 e 52.
Valor da Ata de Registro Preços nº 014/2026	R\$ 78.225,00 (setenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Promitente Fornecedor	GTIMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, sediada na Rua Antônio Sabino, nº 210, Setor A, Parque Industrial, CEP nº 86.206-261, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
Itens Registrados	10, 17, 24, 30 e 31.
Valor da Ata de Registro Preços nº 015/2026	R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).
Promitente Fornecedor	HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, sediada na Avenida Goiás, nº 11.490, Qd. 43, Lt. 44, Sala 03, Bairro Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-310, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	06, 67 e 68.
Valor da Ata de Registro Preços nº 016/2026	R\$ 1.257,50 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Promitente Fornecedor	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, sediada na Rua do Esporte, s/nº, Qd. 14, Lt. 04, Setor Jardim Luz, CEP nº 74.915-100, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	23, 50 e 66.
Valor da Ata de Registro Preços nº 017/2026	R\$ 106.928,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).
Promitente Fornecedor	MEDVLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78, sediada na Rua 24, nº 40, Qd. 40, Lt. 05, Guara II, CEP: 71.070-524, em Brasília, Distrito Federal.
Item Registrado	47.
Valor da Ata de Registro Preços nº 018/202	R\$ 1.119,50 (um mil e cento e dezenove reais e cinquenta centavos).
Promitente Fornecedor	QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.770.440/0001-70, sediada na Avenida José Vicente de Paula, nº 137, Centro, CEP nº 75.860-054, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás
Itens Registrados	01, 02, 03, 07, 08, 09, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 69.
Valor da Ata de Registro Preços nº 019/2026	R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
Promitente Fornecedor	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, sediada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.
Itens Registrados	16, 27, 32, 33, 34, 35, 45, 72 e 76.
Valor da Ata de Registro Preços nº 020/2026	R\$ 12.240,25 (doze mil e duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Promitente Fornecedor	RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.677/0002-44, sediada na Avenida dos Alpes, nº 2.190, Qd. 75, Lt. 02, Sala 01, Setor Jardim Europa, CEP 74.325-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	14, 46 e 74.
Valor da Ata de Registro Preços nº 021/2026	R\$ 13.562,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
Promitente Fornecedor	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.716/0001-99, sediada na Rua Violeta, nº 184, Bairro Primavera, CEP nº 35.182-486, na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.
Item Registrado	57.
Valor da Ata de Registro Preços nº 022/2026	R\$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Valor total Registrado do pregão Eletrônico 002/2026	R\$ 424.628,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0235 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Sub elemento: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Vigência da Ata de Registro de Preços	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, após a entrega dos itens, com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data da assinatura	14/10/2026.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 14 de outubro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB3609FC

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 003 – EDITAL Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 665, de 04 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 006/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados no Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços

especializados na área da saúde, por profissionais habilitados das categorias de motoristas, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, cirurgiões-dentistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, destinados à realização de remoção e acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal de urgência e emergência, em regime de plantão, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações, quantitativos, critérios e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições, quantitativos, valores e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CREDENCIANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 003/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital nº 006/2026 – Datado de 31 de julho de 2026. No dia 18 de setembro de 2026, reunidos para análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento nº 006/2026, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ENFERMEIRO(A) - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	MLH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NUTRIÇÃO LTDA	67.784.542/0001-73	MARIELA LINHARES DE MACEDO	COREN/GO 000.733.621	1398/2026	14/10/2026	08:00

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital nº 006/2026. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AFD76D17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025. PROC(S) ADM. Nº(S): 2025025956

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80 e a empresa: CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 03.805.504/0001-77 em observância às disposições da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de Pregão Eletrônico para registro de Preços mencionado acima, em decorrência do Processo nº. 2025025956, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida UHT, pelo período de 12 (doze) meses, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 por 1 (um) ano, bem como a renovação dos quantitativos registrados.

Fica prorrogada até **09 de outubro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **09 de outubro de 2026**, com base na previsão do 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação da Nota nº 03/2024 CNLCA, Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativo da AGU e do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal.

TABELA ITENS

It	descrição	Unid	Especificação	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE INTEGRAL. SUGESTÃO DE MARCAS: ITALC, PIRACANJUBA, COMPLEITE. ENTREGA DIÁRIA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO . (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	LT	Leite longa vida UHT - leite integral processado por ultra alta temperatura (UHT), longa vida e conservação sem refrigeração.Ele contém leite integral e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. Embalagem: Tetra Pak (longa vida) de 1 litro. Validade de 150 dias	44757	5,36	239.897,52
3	LEITE INTEGRAL. SUGESTÃO DE MARCAS: ITALC, PIRACANJUBA, COMPLEITE. ENTREGA DIÁRIA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (REF. A 10% DO QUANTITATIVO		Leite longa vida UHT - leite integral processado por ultra alta temperatura (UHT), longa vida e conservação sem refrigeração.Ele contém leite integral e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. Embalagem: Tetra Pak (longa vida) de 1 litro. Validade de 150 dias	4973	5,36	26.655,28
3	LEITE INTEGRAL , BRISA, PIRACANJUBA, COMPLEITE,,,, PARA SER ENTREGUE NO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS	LT	Leite longa vida UHT - leite integral processado por ultra alta temperatura (UHT), longa vida e conservação sem refrigeração.Ele contém leite integral e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. Embalagem: Tetra Pak (longa vida) de 1 litro. Validade de 150 dias	3550	5,36	19.028,00
						285.580,80

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9F800BCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DESTINA-SE A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, LIMPEZA, processo 359/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	43.728,00
TOTAL					43.728,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: DORCELINA MOREIRA DA SILVA BORGES **CNPJ/CPF:** 002.008.361-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS 2	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000

Total	21.864,0000
-------	-------------

Empresa: NUBIA BORGES **CNPJ/CPF:** 957.630.311-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS 1	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000

Total	21.864,0000
-------	-------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 21 de agosto de 2026.

VALOR ESTIMADO

LARYSSA DE PAULA REZENDE
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:58CC46AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE MONTE ALTO. A MESMA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVI processo 360/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
-------------------	---------------	----------------------	---------------------	------------------	----------------

13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	21.864,00
TOTAL				21.864,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MADALENA DE SOUZA FURTADO **CNPJ/CPF:** 025.794.441-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS - PSF MONTE ALTO.	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000

Total	21.864,0000
-------	-------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de agosto de 2026.

VALOR ESTIMADO

LARYSSA DE PAULA REZENDE
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:B76551B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE MONTE ALTO. A MESMA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVI processo 360/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	21.864,00
TOTAL					21.864,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MADALENA DE SOUZA FURTADO **CNPJ/CPF:** 025.794.441-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS - PSF MONTE ALTO.	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000
Total							21.864,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de agosto de 2026.

VALOR ESTIMADO

LARYSSA DE PAULA REZENDE
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:0D1647F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DESTINA-SE A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, LIMPEZA, processo 359/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	43.728,00
TOTAL					43.728,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: DORCELINA MOREIRA DA SILVA BORGES **CNPJ/CPF:** 002.008.361-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS 2	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000

Total							21.864,0000
--------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

Empresa: NUBIA BORGES **CNPJ/CPF:** 957.630.311-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS 1	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000

Total							21.864,0000
--------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 21 de agosto de 2026.

VALOR ESTIMADO

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:F47BE2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, PO processo 370/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LEILA ALVES CABRAL **CNPJ/CPF:** 037.898.071-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 7	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:553944FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, PO processo 372/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ANA MARIA SANTOS TOSIN **CNPJ/CPF:** 059.219.521-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 5	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:8AA594B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, PO processo 390/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA **CNPJ/CPF:** 033.967.941-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 13	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000
Total							6.720,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:3A8E33C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, PO processo 395/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MARLENE PEREIRA BARBOSA DE SOUZA **CNPJ/CPF:** 912.287.191-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 37	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000
Total							6.720,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:244A1F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, PO processo 404/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: TATIANE COSTA SILVA **CNPJ/CPF:** 980.466.831-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 39	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:8E9A9724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO, processo 413/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: PATRICIA SANTOS RODRIGUES **CNPJ/CPF:** 054.923.331-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO. OPERACIONAL 1	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:0A415DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 134/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5712/2026, Pregão eletrônico n. 75/2026** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% na quantidade do Contrato n. 134/2026, firmado ao 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026, conforme SEMAPA n. 130/2026 e Parecer Jurídico n. 704/2026, tendo em vista a necessidade para à aquisição e instalação de tela alambrado para a Usina de Reciclagem Municipal. Destarte as cláusulas quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de uma empresa especializada em as condições para à aquisição e instalação de tela alambrado para a Usina de Reciclagem Municipal, conforme discriminado a seguir:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD ACRÉSCIMO	DO UND	MARCA	VL. UNT.	TOTAL	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 1º T.A
01/01	1. Descrição do Serviço: Fornecimento e instalação de alambrado tipo losangular (malha de arame galvanizado) com postes de sustentação em concreto armado, com arames lisos na parte superior. 2. Especificações Técnicas: Altura do Alambrado: Aproximadamente 2 m. Tipo de Tela: Malha losangular em arame galvanizado. • Abertura: 5x5 cm ou 6x6 cm; • Bitola do arame: 2,77 mm ou superior. Postes: • Material: Concreto armado pré-moldado; • Seção: 7x7 cm ou 10x10 cm; • Inclinação no topo para instalação de arames lisos (anti-escalada); • Espaçamento: Aproximadamente 2,00 m entre postes. Fixação da Tela: • Com arames galvanizados e grampos de aço; • Tensionamento por esticadores nos extremos e intermediários. Base: • Alicerce de concreto ao longo da linha do alambrado para maior estabilidade e durabilidade; • Altura da base: 10 a 20 cm acima do solo. Arames Superiores: 3 a 5 fios de arame liso galvanizado tensionado (antiescalada); Sustentados por hastes inclinadas nos postes. Portão: Quantidade de portões a serem instalados: 3 Portão Metálico de Alambrado Características Técnicas: • Modelo: Portão metálico de duas folhas (batente); • Estrutura: Tubos metálicos reforçados em aço carbono; • Material do fechamento: Tela de alambrado galvanizada, fixada à estrutura; • Acabamento: Galvanização contra corrosão; • Sistema de abertura: Manual, com duas folhas de batente; • Fixação: Postes de concreto; • Tamanho total: 5 metros. Acompanha junto aos materiais cadeados e correntes para trancar os portões.	300	75	METRO LINEAR	TELAS FORTE	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00
Valor Total Original								R\$ 60.000,00
Valor Total do Acréscimo do 1º Termo Aditivo								R\$ 15.000,00
Valor Total Geral (Original + Acréscimo de 25% advindos do 1º Termo Aditivo)								R\$ 75.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	HENRIQUE VIEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor do contrato
Contratante	

EBS Empreendimentos LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

PRISCILA SOUZA E SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B87B5E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA GOV PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORAS LTDA A, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GOV PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORAS LTDA**, com título do estabelecimento: **GV DIGITAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.924.085/0001-37, com endereço/sede/situada AV Espanha, n. 200, Bairro/Distrito: Tibery, Uberlândia - MG, CEP: 38.405-048, neste ato representado por seu titular o **Sr. VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. MG- 4.573.576 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 652.102.396-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4230/2025 Pregão Eletrônico n. 112/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato n. 222/2025, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2025, conforme C.I. ADM n. 320 e Parecer Jurídico n. 694/2026, anexados nos autos. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam “OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, incluindo a instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos originais da marca da impressora necessários ao seu funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás por um período de 24 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme detalhado/discriminado abaixo:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL PARA CADA 12 MESES
2/2	TIPO 2: Locação de impressora multifuncional colorida a laser, com funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, incluindo a instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos originais necessários ao seu funcionamento. Sendo 5 impressoras no total.	UND	60.000	BROTHER-MFC-L8900CDW	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
Valor Total Original						R\$ 33.600,00
Valor do 1º Termo Aditivo						R\$ 33.600,00

(...)
Parágrafo terceiro – Tipo 2 (locação de impressora colorida à laser):

QTD	Secretaria	Modelo de Impressora	Cópias Mensal	Cópias Total para cada período de 12 Meses
01	GANHA TEMPO - FISCAIS	Impressora/Copiadora/Scanner	5.000	60.000
01	CONSELHO TUTELAR			
01	DESENVOLVIMENTO HUMANO			
01	INDUSTRIA E COMERCIO			
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05	TOTAL			

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e, **12 (doze) meses** do 1º Termo Aditivo; e, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme/de acordo com a legislação em vigor, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos)**, sendo **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** do contrato originário; e, **33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	Gov Print Soluções Gráficas E Editoras LTDA
Secretário Municipal de Administração	VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA
PAULO SILVA DE CAMARGO	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RONNEY MENDONÇA GUIMARÃES

Fiscal do Contrato

WANESSA DE SOUZA COELHO

Fiscal do Contrato

RENATA GOMES DE MOURA

Fiscal do Contrato

SINEI MARIA DE ALMEIDA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador: 6F97CC0D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

